



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que esta reaberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E TRATORES E MAQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS para a frota Municipal.

REALIZAÇÃO: 16/05/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

**Diretoria da AMM
biênio 2013/2014**

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 02 de maio de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:2676FCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 146/2013 do Pregão nº. 083/2013.

Órgão Gerenciador do Registro de Preço: **Município de Campo Novo do Parecis-MT.**

A referida adesão visa à aquisição de uma máquina MOTONIVELADORA, junto à licitante vencedora do certame.

Item	Especificação	Qtd	Preço unitário	Total	Fornecedor
01	Maquina Motoniveladora	1	586.000,00	586.000,00	ALFA – Comércio de equipamentos Ltda-ME.

Atenciosamente,

Água Boa, 02 de maio de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:3DB9D393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 039/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Contratado: Dismafe Dist. de Maq. e Ferramentas Ltda.

Contrato: 039/2014

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.

Licitação: 23/2014 PE

Data: 07.04.2014

Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:27BDAC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 040/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Contratado: Edulab Com. Prod. e Equipamentos S.A

Contrato: 040/2014

Objeto: Aquisição de brinquedos

Licitação: 22/2014 PE

Data: 07.04.2014

Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:4135F895**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2014**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 024/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Consumo para a Prefeitura Municipal

REALIZAÇÃO: 21/05/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 02 de maio de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:846D4B37**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO ALTO TAPAJÓS**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 001/2014, cuja abertura ocorreu as 08h00 – (Horário Oficial de MT), do dia 24/04/2014, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS”**. Sagrou-se vencedora para os itens: 8, 51, 53 e 54 a empresa: DERMOPLASTICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.829.506/0001-73, localizada à Av. Marginal Esquerda, nº 1195 - Apto. 302 – Ed. Mirante Verde, Centro - CEP: 78.890-000, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o valor global de R\$ 159.672,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais). Para os itens: 3, 9, 10, 17, 20, 23, 29, 31, 32, 43, 44, 45, 46 e 47, sagrou-se vencedora a empresa: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.141.002/0001-17, localizada na Rua Mário Raseira Leining, nº 640-B, Bairro Setor F – CEP: 78.580-000, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com o valor global de R\$ 573.540,00 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). Para os itens: 4, 5, 7, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 48, 49, 50 e 52, sagrou-se vencedora a empresa: MEDIALTA - MEDICINA ESPECIALIZADA ALTA FLORESTA S/S LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº

09.402.011/0001-72, localizada à Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, nº 217 – Sala 10, CEP: 78.580-000, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com o valor global de R\$ 827.712,00 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais). Para os itens 2, 40, 41 e 42, sagrou-se vencedora a empresa: NISHIOKA & NISHIOKA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 01.413.785/0001-97, localizado na Av. Ariosto Da Riva, nº 2005 – Centro, CEP: 78.580-000, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com o valor global de R\$ 377.256,00 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Para os itens: 1 e 39, sagrou-se vencedora a empresa: POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/S LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.187.825/0001-81, localizada na Av. República Argentina, nº 3323 – Bairro: Portão, CEP: 80.610-260, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com o valor global de R\$ 312.840,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais). Para os itens: 12, 13 e 16 não houve proposta. Os Itens: 6, 11, 14, 15, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 55, 56 e 57, foram frustrados.

Alta Floresta – MT., 30 de Abril de 2014

ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luiz Alberto Wanzke

Código Identificador:ADD02CB0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 020/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **14:00 horas (Brasília), do dia 22/05/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, CORTE, ATERRO, COMPACTAÇÃO, E IMPRIMAÇÃO DE LOTE PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA – TIPO B, NA RUA VEREADOR JOÃO FERREIRA NEVES, BAIRRO VILA AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 02 de Maio de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EC18E6D0**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 22/05/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA FEIRA COBERTA “BENNO UBALDO PRESSER” no município de Alto Araguaia – MT**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão

Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 02 de Maio de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:93643940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2014, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria nº 1210, de 24 de dezembro de 2013, está tramitando na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT o PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº 002/2014, visando: I – Apuração dos fatos ocorridos na execução do contrato 183/2013, especialmente quanto a culpa da contratada Engloblocos Engenharia Ltda EPP relativa a baixa qualidade dos serviços, os prejuízos disso decorrentes e do abandono da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações; II – O ressarcimento dos prejuízos comprovados; III – A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria; IV – Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergências nas medições; V – E todas as demais circunstâncias relevantes que envolvia a execução parcial e o inadimplemento alegado e como nos autos não foi possível notificar a Empresa Engloblocos Engenharia Ltda EPP, muito embora foi procurada para manifestar quanto ao relatório técnico de vistoria de obra juntada às fls. 87/112, nos seus referidos endereços abaixo e não encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 115/116, e como não foi possível notifica-la e para que no futuro não alegue ignorância, mandou o Presidente lavrar o presente Edital, para que a Empresa Engloblocos Engenharia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.566.512/0001-07, com sede à rua Cap. Serafim de Barros, 610, Jataí – GO, figurando como seu sócio administrador Sr. Anderson José de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, CI. RG. 1.981.647-2 SSP/MT e CPF 025.811.201-85, residente e domiciliado à Av. 6-W, s/n, Qd 30 Lt 27, Conjunto Rio Claro III, Jataí – GO, venha manifestar quanto ao relatório técnico juntado ou defesa escrita no prazo de 15 dias a partir da última publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição junto a Sala de Sindicância, situada na Rua Jerônimo Samita Maia, 179, centro, Alto Araguaia – MT, (período de funcionamento: 8h às 11h e 13h às 17h), sob pena de se considerarem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Portaria e relatório técnico. Eu, JULIANE RIBEIRO TELES, Secretária, nesta data, 29 de abril de 2014, o digitei e o subscrevo.

Publique-se

WILLIAM SANTOS ARAÚJO

Presidente

JULIANE RIBEIRO TELES

Secretária

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:681089F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, PARA O ANO DE 2014.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso, VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 32º, e o anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, para o ano de 2014.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – ALEXANDER PINTO FRAGA – PRESIDENTE

CREA: MT 022885-D

CPF nº. 015.321.441-48

RG nº. 16964276 SSP/MT

MATRÍCULA: 1729

II – ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO -MEMBRO

CPF nº. 108.846.371-15

RG nº. 347.070 SSP/MT

MATRÍCULA: 1865

III – GUTEMBERG GOMES DE ABREU – MEMBRO

CPF Nº 172.358.801-63

RG nº 063.270 SSP/MT

MATRÍCULA: 1714

Art. 2º - A comissão contara com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º - A comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializados do ramo, para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito à Comissão de Inventário Patrimonial.

Art.5º - Fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:5E6FF360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO CIDESANA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o ofício nº. 001/2014-CIDESANA, datado em 06 (seis) de janeiro de 2014, assinado pelo secretário executivo, senhor João Mendes Teixeira;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - A Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”, até ulterior deliberação. Cujas mesmas terá a seguinte composição:

I – ALEXANDER PINTO FRAGA – PRESIDENTE

CREA: MT 022885-D

CPF nº. 015.321.441-48

RG nº. 16964276 SSP/MT

MATRÍCULA: 1729

II – ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO -MEMBRO

CPF nº. 108.846.371-15

RG nº. 347.070 SSP/MT

MATRÍCULA: 1865

III – GUTEMBERG GOMES DE ABREU – MEMBRO

CPF Nº 172.358.801-63

RG nº 063.270 SSP/MT

MATRÍCULA: 1714

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 07 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:2C220000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato classificado de nº 010/2014.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, em caráter efetivo o candidato relacionado no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação

obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 010/2014.

Art. 2º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 30 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
José Cícero de Araújo	Motorista	289.394.846-49
		RG. 1426145-6 SSP/MT

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:497CB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A PEDIDO, RENI BILICO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA “DR: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 02/05/2014, a servidora, **RENI BILICO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 2339463 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 320.102.141-53, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, na Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Revoga a portaria nº 093 de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 30 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:DF38BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Alto Garças Estado de Mato Grosso por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Alto Garças /MT, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

Considerando que as chuvas intensas que atingiram o Município de Alto Garças, em 12 de Abril de 2014 as 03h00;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de abril já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que ainda resta mais 30 (trinta), dias de chuvas, ou seja, os meses de abril e maio com chuvas intensas.

Considerando que o parecer da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Alto Garças - MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:8FDC4CBC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 16 de maio de 2014, às 08:00 horas**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com ou pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450

Alto Garças - MT, 30 de abril de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:FA75538C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 19 de maio de 2014, às 08:00 horas**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR, NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com ou pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 02 de maio de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:89D90EDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

Em visita realizada na obra: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Marzarvã de Siqueira, na data de 31 de janeiro de 2014, acompanhado do engenheiro Civil José de Oliveira, observou-se a liberação de pagamento de medições de serviços que aparentemente não estavam ainda executadas.

Por esta razão, determino abertura de sindicância para apurar responsabilidade do engenheiro Fiscal Joenilson Calos de Souza, CREA/MT 12.035/VD, CREA/SP 25.4030 e RN-250731201-9.

Publique-se
Cumpra-se

Alto Paraguai-MT, 31 de janeiro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:56A24DB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 153/96 e 154/96, conforme Ata nº 02/2014, reunião realizada dia vinte e oito de Abril de dois mil e quatorze, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação de Saldos de 2013.

PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
IGDBF R\$: 24.648,16	4.348,16	Gêneros Alimentícios – lanches para os usuários e material de limpeza.
	3.000,00	Aquisição de Equipamentos de Informática (Pen Drive de 16 GB, impressora multifuncional HP Jet Laser colorida, copiadora 110V, toners, modem para internet.
	4.000,00	Aquisição de material permanente câmara digital, aparelho de telefone com fio, aparelho com identificador de chamada, cadeiras longarinas de plástico cor preta, forno elétrico de mesa com grill, auto limpante etc.
	3.000,00	Aquisição de material de expediente
	643,50	Confecções de camisetas para campanha de pesagens saúde e bolsa família. (55 camisetas)
	500,00	Aquisição de material gráfico. (adesivos 22 x 18).
	156,50	Aquisição de carimbos.
	2.000,00	Pagamento de Internet
	5.000,00	Capacitações diárias e locomoção.
	2.000,00	Aquisição de combustível.
PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
PBF-CRAS/PAIF R\$: 6.405,98	4.570,01	Pagamento Equipe de Referência CRAS
	220,00	Gêneros de Alimentação – lanche para os usuários.
PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
PBV II R\$: 12.081,56	3.000,00	Aquisição de Material Educativo
	5.081,56	Aquisição de Materiais para oficinas
	2.000,00	Contratar Serviço Pessoa Física para realizar oficina para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos.
	2.000,00	Aquisição de brinquedos pedagógicos
PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
PROJOVEM R\$: 21.583,91	4.274,00	Aquisição de Equipamentos de Informática. (computadores)
	3.000,00	Aquisição de material esportivo
	3.009,81	Gêneros Alimentícios – lanches para os usuários e material de limpeza.
	3.000,00	Aquisição de Materiais para oficinas

PISO	4.000,00	Aquisição de Materiais Lúdicos
	1.500,00	Aquisição de material permanente (ar condicionado)
	2.800,00	Aquisição de uniformes para os usuários
PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
SCFV R\$: 16.200,00	3.000,00	Aquisição de materiais lúdicos (jogos) para trabalhar semanalmente com o Grupo da 3ª Idade Paz e Amor
	3.000,00	Aquisição de materiais para oficinas de artesanatos para trabalhar semanalmente com o Grupo da 3ª Idade Paz e Amor
	4.000,00	Aquisição de Gêneros alimentícios e limpeza – lanches para os usuários dos serviços.
	3.000,00	Aquisição de Materiais para trabalhar dança e música com os usuários dos serviços.
	3.200,00	Aquisição de materiais para trabalhar oficinas com as crianças e adolescentes dos grupos de fortalecimento de vínculos.

PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
PFMC – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE R\$: 92.544,21	25.000,00	Pagamento da equipe do CREAS
	25.000,00	Gêneros de Alimentação
	5.000,00	Aquisição de material esportivo
	5.544,21	Pequenas Reformas
	5.000,00	Aquisição de Material Gráfico
	2.000,00	Contratação de palestrante para ministrar cursos para a equipe de referência.
	6.000,00	Capacitações diárias e locomoção
	7.000,00	Aquisição de Materiais para Oficinas
	7.000,00	Aquisição de material de papelaria
	5.000,00	Aquisição de materiais educativos
PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
PVMC/PETI 30.503,69	10.000,00	Aquisição de materiais para campanhas tais como: Confecções de camisetas para campanhas, 18 de maio campanha de exploração sexual de crianças e adolescentes, 12 de junho campanha de Erradicação do Trabalho Infantil, faixas
	10.000,00	Aquisição de uniforme para os usuários
	5.000,00	Aquisição de brinquedos pedagógicos
	5.503,69	Passeio com os usuários dos serviços.

PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
IGD-SUAS R\$: 12.521,41	5.000,00	Capacitações diárias e locomoções
	1.000,00	Aquisição de Combustível
	2.000,00	Aquisição de Equipamentos de Informática (CRAS, CREAS, Secretaria)
	2.000,00	Aquisição de Material permanente (CRAS, CREAS, Secretaria)
	2.521,41	Aquisição de Material de Consumo

PISO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO
FUPIS R\$: 13.202,63	8.202,63	Casamento Comunitário para os usuários de baixa renda
	3.000,00	Qualificação Profissional para usuários de baixa renda
	2.000,00	Aquisição de material permanente para a Associação do Grupo da 3ª Idade

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apiacás-MT, 29 de Abril de 2014.

IVONETE COLODEL
CPF: 655.533.491-68
Presidente CMAS/PBF

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:ABACB268

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2014, Menor Preço por ITEM, no dia 13/05/2014 às 13:30hs para Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS

CULTURAIS, ARTÍSTICOS, TURÍSTICOS. RODEIO E FOLCLÓRICOS E AFINS, - MT, cfe Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Edital está à disposição no setor de licitações no horário das 12:00hs às 17:00hs (Presencial) ou pelo e-mail: pmaraguaianallicita@hotmail.com. ou fone 66 3499-1108/1250.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:378DEB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 13/2014

Contrato nº 13/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: R M ABREU & CIA LTDA – ME
Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde - USB
Valor R\$176.686,22
Data: 05/05/2014
Período: 180 dias

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:223BDB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 14/2014

Contrato nº 14/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: R M ABREU & CIA LTDA – ME
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta (PADRÃO FNDE)
Valor R\$508.244,41
Data: 05/05/2014
Período: 12 meses

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:552A6F10

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL RESUMIDO DO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 015-2014

Av. Prefeito Caio, nº. 642, Bairro Vila Nova - Arenópolis – MT
CEP 78.420-000 - inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38.Fone: 65 - 3343-1105.

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT.

Dia: 15/05/2014.-Entrega dos Envelopes: Até as 07:30 horas, do dia 15/05/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.Arenapolis.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 001: Às 08: 00 horas, do dia 15 de maio de 2014 no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e o Decreto Municipal nº 020/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 02 de maio de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:07CCC35D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.283/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **LETICIA CAROLINE DOS SANTOS LEAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2610630-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 055.457.621-08, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe de Divisão de Conselhos - **DICON**, Nível **DAI-02**, a partir de 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:E64C65F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.284/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **ALDERLI FIDELIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.510.351 SSP/RO e inscrito no CIC sob o nº. 369.526.802-68, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Transporte Escolar - **COOTRES**, Nível **DAS-04**, a partir de 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:074F6F81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.285/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **CLEONEIDE ALVES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG.561.049-SSP/MT e do CPF. 405.909.411-00, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/05/2014 a 31/07/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:882F2582

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 7.286/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a sr^a **ANGELA CLAUDIA SCHMIDT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3047065788 SJSP/RS e inscrita no CPF sob o nº. 649,047,920-68, do cargo de carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “**B**”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR E METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:4E6C6FE4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 7.287/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR, de Nível, a Professora Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II**, Classe “**A**”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA**, com amparo no artigo 19 da Lei Complementar nº.002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:85041320

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 7.288/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

INTERROMPER o período relativo à **LICENÇA PRÊMIO** concedida através da Portaria Nº. **7.237/2014** a funcionaria Sr^a. **VALÉRIA EGER EICHENBERG**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.850.525 SSP/PR e do CPF nº. 538.041.551-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, Nível **III**, Classe “**E**”, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, devido o acúmulo de trabalho e a necessidade de contratação de mão de obra qualificada, devendo a funcionaria retornar ao trabalho a partir do dia 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:0C33DB51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 7.289/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **MARCOS REIS STEFANELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1269745-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 017.294.291-81, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Compras e Orçamento da SINPRA - **COORCORS**, Nível **DAS-04**, a partir de 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:66017318

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.290/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **JONAS ANTONIO BASSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.458.250-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 010.226.389-20, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Apoio de Gestão – **DIAG, DAÍ - 02**, a partir do dia 1º/05/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 7.119/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A40401F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.291/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ELIANO MOTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2039465-9 SSP/MT e do CPF nº 030.234.051-31 do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento Municipal de Transito – **DMT, DAÍ - 03**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 1º/05/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 6.600/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:CD2A00A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.292/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **PATRICIA XIMENES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1147381-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 921.626.221-49, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Programas

Especiais - **DIPES**, Nível **DAI-02**, a partir do dia 02/05/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 7.194/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:2B52A683

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.293/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **PATRICIA XIMENES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1147381-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 921.626.221-49, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário Diretor do Departamento de Almoxarifado-**DEPAX**, Nível **DAI-01**, a partir do dia 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A29D3130

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.294/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **RAQUIELA MAZUREK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1195279-2 SSP/MT e do CPF nº 899.243.201-15, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento Municipal de Transito – **DMT, DAI - 01**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C04A1B09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.295/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **IVONETE LAZAROTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1162270-9 SSP/MT e do CPF nº 840.844.131-00, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Programas Especiais - **DIPES**, Nível **DAI-02**, a partir do dia 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8BCBBE9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.296/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **NOELI APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0860453-3 SSP/MT e do CPF nº 571.288.981-15, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento de Conselhos - **DECONS**, Nível **DAI-01**, a partir do dia 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:7910D144

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.297/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar nº. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a Professora Srª. **ROSIMERI MIRTA FISCHER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. e inscrita no CPF nº.

275.090.348-33, ocupante do cargo de Professor **III, CLASSE “D”, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/05/2014 a 31/07/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A91EDFA6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.298/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª. **GRACIELI MARIA PAULUK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576420-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.367.021-62, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 05/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:EB5F392B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.299/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **EDVANETH FERREIRA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1323270-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 891.569.001-04, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente Ambiental - **ASSAM**, Nível **DAI-03**, a partir do dia 1º/05/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 6.247/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:23686772**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.300/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 042/2009 e na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr^a. **ELIKA OLIVEIRA DE LANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000978330 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 930.744.332-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, do cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAO DE SOL**, a partir do dia 02/05/2014, tomando sem efeito a Portaria Nº. **6.174/2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:C27DB9F0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.301/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Sr^a. **ELIKA OLIVEIRA DE LANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000978330 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 930.744.332-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, no biênio 2014/2015, a partir do dia 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:76A4B204**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 035/2014, levado a efeito às **08h30min** do dia **30/04/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **ALCEU ANTONIO VERONESE06164862949**.

Aripuanã-MT, 02 de maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:213374F6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PROCESSO Nº 026/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4011597 DGPC/GO e CPF: 919.968.131-53, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SONIA MENDANHA DA SILVA (TRANSPORTE EL SHADAY)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.525.073/0001-25, com sede na Avenida Mato Grosso s/n Qd-15 Lt 04, Bom Jesus do Araguaia/MT CEP: 78678-000, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra Sonia Mendanha da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 3802758 2ª via SSP/GO, CPF/MF n.º 922.571.861-68, doravante denominada DETENTORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 014/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de pacientes ate a cidade de Água Boa, descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de pacientes ate a cidade de Água Boa para consultas no Hospital Regional e pouso na Casa de Apoio, horário de saída de Bom Jesus do Araguaia 12h00min na segunda feira devendo retornar a Bom Jesus do Araguaia na terceira feira ate as 18h00min, veículo com no mínimo 30 lugares, veículo tipo ônibus.	12 meses	5.200,00	62.400,00

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT em local a ser indicado pela Secretaria de Promoção Social, nos dias e horários estipulados na ordem de **serviço**.

4.2. A entrega deverá ser feita **IMEDIATAMENTE**, Após a emissão da ordem de serviço nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos serviços são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolver-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos fornecimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem ou não compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A Prefeitura efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Serviço, com o respectivo comprovante, de que foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura por mês.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 3 (três) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 4º (quarto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta: a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da contratação oriunda da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

06-Secretaria de Promoção Social

01-Gabinete da Secretaria

2.022-Manutenção e encargos com a secretaria de Promoção Social

33.90.39.00.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 014/2014, seus anexos e a proposta da empresa classificada.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 01 de Maio de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

SONIA MENDANHA DA SILVA

Detentora

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:8F7A5605

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE MUDANÇA DE HORÁRIO 052/2014

DECRETO Nº 052/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando a racionalização do serviço interno;

Considerando a necessidade de atendimento ao público;

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário de Expediente e Atendimento ao Público do Paço da Prefeitura Municipal de Brasnorte a partir de 05/05/2014, será de **08:00 à 12:00 para Serviços Internos (Não Haverá Atendimento ao Público)** e **14:00 às 18:00 horas - Atendimento ao Público**.

ARTIGO 2º - As Secretarias que executam serviço essencial não sofrerão alteração em seus horários, que compreende: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DAE, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e os Programas Sociais executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, estarão atendendo no horário **07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05/05/2014.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos Trinta dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:776259E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 133 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 12280 de 30 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **WILSON MASSAHIRO KISHI**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.04.2014

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:8E90D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4734, de 11 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Comissão Especial composta pelos servidores: **ADELK DANTAS SOUZA** – Auxiliar Administrativo, **RAUL RAMOS LEITE** – Assistente Administrativo e **ROSANE ALVES VILELA GAIVA** – Nutricionista, para analisar os documentos das empresas que participaram do Chamamento Público nº 01/2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de abril de 2014.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 17.04.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:41D524A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o

Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11540, de 24 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Retirar a pedido o nome da servidora Priscila Queiroz Mendonça, Vice-Presidente da Portaria nº 038 de 30 de janeiro de 2014, que designou servidores para constituírem a **Comissão Reformulação do Lotacionograma**, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de abril de 2014.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado Em: 25.04.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E206A994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 179 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **CARLA SIMONE DE ALMEIDA PINA BARELLI**, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.04.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:4B880940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 006/2014 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MIRELI MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Cáceres-MT, portador do RG nº 2131553-1 SSP/MT e CPF n.º 361.925.378-10, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **MIRELI MARTINS DO NASCIMENTO**, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico - PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de fevereiro de 2014, e término em 30 de julho de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$3.297,82 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.04 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2014.

MIRELI MARTINS DO NASCIMENTO
Contratada

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:51EBD2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 008/2014 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **LUCAS COELHO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cáceres-MT, portador do RG nº 1429068-5 SSP/MT e CPF nº 325.765.098-19, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **LUCAS COELHO MIRANDA**, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico - PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **13 de fevereiro de 2014, e término em 31 de julho de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.740,59 (hum mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.04 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2014.

LUCAS COELHO MIRANDA
Contratada

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:ADEB5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 009/2014 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **LUCAS EDUARDO FRANÇA DA ROCHA MEDRADO TAVARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cáceres-MT, portador do RG nº 1309291-0 SSP/MT e CPF nº 024.817.781-89, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **LUCAS EDUARDO FRANÇA DA ROCHA MEDRADO TAVARES**, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico - PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **13 de fevereiro de 2014, e término em 31 de julho de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.740,59 (hum mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.04 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2014.

LUCAS EDUARDO FRANÇA DA ROCHA MEDRADO TAVARES
Contratada

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____
CPF nº _____

RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E88D7F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 010/2014 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JOSÉ MAURÍCIO PASSOS**, brasileiro, solteiro, residente

e domiciliado em Cáceres-MT, portador do RG nº 28.253.132-4 SSP/SP e CPF nº 837.379.871-49, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013 (Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **JOSÉ MAURÍCIO PASSOS**, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico - PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **13 de fevereiro de 2014, e término em 31 de julho de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.740,59 (hum mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.04 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO PASSOS

Contratada

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:B7C53DA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2014.

Adjudicado: AGENCIA PRODUTORA 10 LTDA - EPP.

CNPJ: 12.624.849/0001-15.

Objeto: Realização de show com a dupla CHRYSTIAN E RALF no 28º aniversário de Campinópolis - MT.

Valor Total: R\$ 114.200,00 (cento e catorze mil e duzentos reais).

Dotação: 02.010.04.122.1040.2005.3.3.90.39 – Red. 0050 – Encargos com Festividades.

Vigência: 31/03/2014 a 12/05/2014.

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 1º de Maio de 2014.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:00F0B4EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2014

ABERTURA: 06 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de junho de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem de pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº040.162-49/13 Caixa Econômica Federal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:778D1FBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 623, de 15 de abril de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

ATIVIDADE: 2.082 Indenizações e Restituições

FONTES RECURSO: 100 – Recursos próprios

ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00.00.0100 R\$ 65.000,00

Total R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº. 623, de 15 de abril de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:93BDCCBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025, DE 02 DE MAIO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 001/2014, para admissão de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2014, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público 001/2014, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO	ÁREA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF 2 ZONA RURAL MICROÁREA 07	EVELYN THAIS PINHEIRO	1º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.2 do edital 001/2014 a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
 III-Certidão de casamento ou nascimento;
 IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
 VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
 VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 IX-Título de Eleitor;
 X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
 XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município;
 XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
 XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
 XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
 XVII-Declaração contendo o endereço residencial;
 XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse instrumento convocatório, conforme previsto no item 15.4 do edital nº 001/2014.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 15.2 do edital nº 001/2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
 Juliane Paes de Farias
Código Identificador:8F8ACE2C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024, DE 01 DE MAIO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2014, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 586, de 12 de novembro de 2013 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014, regido pelo edital nº 001, de 12 de fevereiro de 2014, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva contratação temporária.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	1º
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	NILZETE GOMES DE SOUZA	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edital, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 III-Certidão de casamento ou nascimento;
 IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
 VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
 VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
 IX-Título de Eleitor;
 X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
 XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;
 XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
 XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 XVIII- Declaração de bens;
 XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
 XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, na forma do disposto no item 9.5 do edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital terá prazo de validade de um ano, a contar da data de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil –ADI e de Professor de Língua Inglesa, nos termos da Lei Municipal nº. 586, de 12 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços de educação, até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas relativas aos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e de Professor de Língua Inglesa, bem como para substituição dos Professores de Pedagogia do quadro efetivo em gozo de férias ou licenças previstas em lei ou para suprimimento de vacância de cargos resultantes de pedidos de exoneração ou falecimento de seus titulares, até o provimento efetivo, nessa última hipótese, conforme previsto no item 10.3 do edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:8D04D434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141, DE 01 DE MAIO DE 2014.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:23F18BF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146, DE 01 DE MAIO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI (anteriormente denominado de Atendente de Creche), através da Portaria nº. 114, de 01 de dezembro de 2008, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2008 a 30/11/2013, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:E5314DFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147, DE 02 DE MAIO DE 2014.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-UBS à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 077, de 01 de abril de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:4ED6FCA6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148, DE 02 DE MAIO DE 2014.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde -UBS à funcionária **SANDRELY SOUZA LOPES**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº. 089, de 02 de agosto de 2010, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:4B454391**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Financeira.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 092, de 17 de março de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:AEF4F64F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140, DE 01 DE MAIO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) ao servidor **ADEVALDO ALVES VIANA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Veículos Leves, através da Portaria nº. 073, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica o servidor destituído do exercício da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cultura, atribuída através da Portaria nº. 065, de 4 de fevereiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:24DCE53B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142, DE 01 DE MAIO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **JOCEMAR BARBOSA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Operador de Máquinas Máster, transformado em Operador de Máquinas Pesadas (Lei 459/2011), através da Portaria nº. 176, de 02 de fevereiro de 2004, pelo prazo de cinco dias, contados a partir de 26 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de abril de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:8172C8AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 026.2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que formalizou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços 082/2013, originada do Pregão presencial nº 0089/2013 da Prefeitura Municipal de Juína/MT referente à aquisição de 01 aparelho de raio-x, firmando contrato com a empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – CNPJ:58.295.213/0018-16, totalizando R\$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Campos de Júlio, 02 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE C. FÁVERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:8C5FFFEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 008.2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 008/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para ampliação da rede de distribuição de energia elétrica na Avenida Adelino José Zamo, conforme projeto, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 19/05/2014, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:1FD64EA8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 003/2014****Lei Complementar nº 003/2014 DE: 09 de Abril de 2014.***“Alteração da Lei Complementar nº 004/2012”.*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o artigo 2º da Lei Complementar nº 004 de 03 de dezembro de 2012, que passa a vigor nos seguintes termos:

Subseção XI**Da Licença Prêmio Por Assiduidade ou para Capacitação**

Art. 101-A. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

§ 1º – O período aquisitivo inicia-se a partir de 1º de janeiro de 2007 para os servidores estáveis ou em estágio probatório.

§ 2º - A licença prêmio ou para capacitação não será concedida ao servidor que, no período aquisitivo tiver:

I – sofrido pena de suspensão ou advertência;

II – faltado ao serviço injustificadamente por período igual ou superior a trinta dias alternados;

III – gozado licença:

a) Por motivo de doença em pessoa da família por mais de noventa dias, consecutivos ou não;

b) Para trato de interesses particulares por prazo superior a noventa dias;

§ 3º – As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão das licenças previstas neste artigo, na proporção de um mês para cada falta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2014.**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:86CE2802**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014 – SRP
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 722/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **15 de Maio de 2014**, às 13h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço e melhor qualidade por Item, com a finalidade de Registro de Preço para **FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF's) FARMACIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:D9F8B333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 030/2014, Publicada no diário Municipal do dia 02 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1963, ONDE SE LÊ, “16h:00 (Horário Oficial de Mato Grosso)” LÊ-SE, “07h:00 (Horário Oficial de Mato Grosso)”

Carlinda/MT, em 02 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:106DDCDA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2014**

CONTRATO N.º: 055/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): VANESSA MARIA CPF/MF: 044.543.869-00
OBJETO: Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior na Área de Odontologia para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 35.784,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 02.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:E80961D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2014**

CONTRATO N.º: 056/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): M. T. ARANTES - ME CNPJ/MF: 10.821.365/0001-04
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, Com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra – Empreitada Global – Para a Construção da Casa de Apoio do Produtor Rural do Município de Castanheira.
VALOR: R\$ 305.902,97 (Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 03.04.2014 a 03.10.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:860981CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 057/2014**

CONTRATO N.º: 057/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): LUCAS VALERO MACEDO – ME CNPJ/MF: 18.319.757/0001-08
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, Com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra –

Empreitada Global – Para a Construção do Mini Estádio no Município de Castanheira – MT.

VALOR: R\$ 298.924,28 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 04.04.2014 a 04.08.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 04.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:9D1EEEEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2014**

CONTRATO N.º: 058/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): MARCIO SOUZA FARIA CPF/MF: 569.802.481-20
OBJETO: Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior na Área de Engenharia Sanitarista para Atender as Necessidades do Departamento de Água e Esgoto.
VALOR: R\$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 07.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:3A011DAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2014**

CONTRATO N.º: 059/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME CNPJ: 26.579.029/0001-63
OBJETO: Aquisição de Material de Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 23.575,20 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 23.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 23.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:A9069539

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2014**

CONTRATO N.º: 060/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
OBJETO: Aquisição de Material de Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 23.540,90 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 23.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme a Apresentação da NF Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 23.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:F8C4EC62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2014**

CONTRATO N.º: 061/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 03.795.465/0002-55

OBJETO: Aquisição de Peças para Maquinas Pesadas.

VALOR: R\$ 1.081,20 (Um Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 24.04.2014 a 24.05.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme a Apresentação da NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1E5B44D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2014

CONTRATO N.º: 062/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ADONES MURCIO PROCÓPIO** CPF: 441.366.766-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 2.680,00 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:8709C2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2014

CONTRATO N.º: 063/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **EDSON FERREIRA DA SILVA** CPF: 458.634.901-87

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:120192B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2014

CONTRATO N.º: 064/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **JAIME BRUNO** CPF: 208.832.269-87

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 3.022,00 (Três Mil e Vinte e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:623DAFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2014

CONTRATO N.º: 065/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **LUIZ BARBON** CPF: 058.451.499-91

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:90BD5EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2014

CONTRATO N.º: 066/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **LUIZ GONZAGA EVANGELISTA** CPF: 904.191.031-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 3.209,00 (Três Mil Duzentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:7A8FF256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2014

CONTRATO N.º: 067/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **NIVALDO ALVES PEREIRA** CPF: 002.847.207-12

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 1.414,50 (Um Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavo)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:E23CAD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2014

CONTRATO N.º: 068/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **WALDIR DOS REIS DA SILVA** CPF: 551.093.811-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 3.045,00 (Três Mil Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:EAD1D3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2014

CONTRATO N.º: 069/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **VILDA LUZIA FELIPE** CPF: 593.739.541-72

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.

VALOR: R\$ 4.164,50 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:FAEA5BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2014

CONTRATO N.º: 070/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): ANTONIO DE SOUZA VIEIRA CPF: 156.494.741-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural.
VALOR: R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 29.04.2014 a 31.12.2014 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Contrato DATA DE ASSINATURA: 29.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:97F2AC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2014

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): O. NONATO JOÃO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.193.336/0001-67
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Bico e Bomba Injetoras e de Mão de Obra para Atender as Necessidades da Secretarias de Educação, Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 116.517,50 (Cento e Dezesesseis Mil Quinhentos e Dezesete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24.04.2014 a 24.04.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF DATA DE ASSINATURA: 24.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:639DB605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2014

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): BASILIO S. FECHIO – ME CNPJ: 09.591.164/0001-05
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Solda e Torno, Mecânica para Maquinas Pesadas em Geral para Atender as Necessidades da Secretarias de Educação, Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24.04.2014 a 24.04.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF DATA DE ASSINATURA: 24.04.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:268E554A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º: 028/2014

DATA: 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cláudia - MT, **JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO “I”** a este decreto.
ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.
ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM, Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia.
ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.
ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cláudia (MT), aos 31 dias do mês de Março do ano de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6DC56546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º: 016/ 2014.

Data: 19 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e da outras providências.

O SR. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotação consignada no orçamento vigente sob número:

08-SECRETARIAMUN.OBRASESERVICOSPUBLICOS
08.001-GABINETEDOSECRETARIO
08.001.15-URBANISMO
08.001.15.452-SERVICOSURBANOS
08.001.15.4520015-
InfraestruturaaServiçodoDesenvolvimentodoMunicípio
08.001.15.4520015.1070-
ConstruçãoManutençãoeRecuperaçãoDeEstradas Vicinais
08.001.15.4520015.1070.449051.000.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2013 nas contas provenientes de recursos de Convenio para recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:E12165B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2014****DATA:** 21 de Março de 2014

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Sra. Amável Elza Pasquale de Prá.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (Três) dias, devido ao falecimento do Sra. Amável Elza Pasquale de Pra, desbravadora e pioneira deste município de Cláudia/MT.**Artigo 2º** - Os efeitos deste Decreto são retroativos a data do falecimento (21/03/2014).**Cláudia – MT, 21 de Março de 2014.****JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:89757DD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2014****DATA:** 17 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃO PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA- MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 18/04/2014, em virtude da comemoração religiosa de “Sexta-feira Santa”.

Parágrafo Primeiro: O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários as atividades de caráter essencial, tais como, saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal Cláudia - Estado de Mato Grosso, 17 de abril de 2014.****JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:DECA58EC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2014**A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que a licitação nº 014/2014, realizada no dia 16/04/2014, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado **DESERTA** por ausência de participantes no certame.

Colniza, 29 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Taniclaer Freitas da Silva

Código Identificador:3A225BCC**LICITAÇÃO
AVISO DE DESISTENCIA DO PARTICIPANTE NO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2013**A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, **A DESISTENCIA DA EMPRESA JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. TENDO EM VISTA O TERMO DE DESISTENCIA POR MANIFESTO DESINTERESSE DO LICITANTE.**

Colniza, 30 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Taniclaer Freitas da Silva

Código Identificador:2EA8CDEA**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014****ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014****VALIDADE: 12 (Doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA E LOCAÇÃO DE VEICULOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA.****ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
01	HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA	HORAS	3.000	R\$ 170,00	R\$ 510.000,00
04	HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS	1.500	R\$ 280,00	R\$ 420.000,00
05	HORAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA	HORAS	2.000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
06	04 – CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	MÊS	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
08	01 – ROLO COMPACTADOR LISO COM CAPA PÉ-DE-CARNEIRO	MÊS	06	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.566.000,00					

EMPRESA: G. M. DA SILVA EIRELI – ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
02	HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	1.000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
03	HORAS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA	HORAS	1.000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
07	01 – CAMINHÃO PRANCHA 4X2	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL R\$ 500.000,00					

Colniza - MT, 30 de abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Taniclaer Freitas da Silva

Código Identificador:F68CF981**LICITAÇÃO****TERMO DE ADESÃO Nº 007/2014**

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 079/2014 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT E CONCORDÂNCIA DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA**, CUJO OBJETO DE É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE), EMBALADOS EM SACAS DE 25 KG. CONTRATANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014 NO VALOR DE R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, LOCALIZADA NA AV. TARUMA 116, CENTRO, FONE (66) 3571-1000 DAS 07H00M AS 17H00M.

Colniza, 30 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Taniclaer Freitas da Silva

Código Identificador:23DEB506**LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que por Determinação do **Sr. João Assis Ramos**, Prefeito Municipal de Colniza, que fica **CANCELADO O PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOAFÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL**.
Motivo: Constatação de inobservância ao art.: 37 – II da CF/88, na elaboração do Edital.

Colniza/MT, em 30 de abril de 2014

JOAO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taniclaer Freitas da Silva

Código Identificador:97A32A46**LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza, torna publico, para conhecimento dos interessados, que por Determinação do **Sr. João Assis Ramos**, Prefeito Municipal de Colniza, que fica **CANCELADO O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 001/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VT'S, JORNAL INFORMATIVO, REVISTA E INFORMATIVOS DE TV**.

Motivo: Detecção de Vícios insanáveis no processo.

Colniza/MT, em 30 de abril de 2014

JOAO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taniclaer Freitas da Silva

Código Identificador:227E1E0E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 046/2014 Pregão Presencial 028/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico, a empresa: Ariovaldo Luiz Perondi. - ME. no valor global de R\$ 71.547,00.

Confresa 02/05/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:F5FC72BC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2014**

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 15 de Maio às 08:00 o processo nº 039/2014 Pregão Presencial nº 022/2014.

Confresa, 30 de Abril de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:8C8699B5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 14 de Maio de 2014, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações,

sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 do tipo Menor Preço, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS ESTADUAL.

Confresa-MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:60BBDD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 14 de Maio de 2014, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 do tipo Menor Preço por Item, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Confresa-MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:331109C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 125/2014 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE SEÇÃO - EVILACIO VASCONCELOS E LUZ

Portaria nº 125/2014 de 30 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. EVILACIO VASCONCELOS E LUZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:DC7E83A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Onde se leu:

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 de Abril de 2014.

Passa-se a ler:

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 de Abril de 2014.

Código da publicação: FDB1563B.

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:1C0E6262

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO DO CONTRATO 048/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 048/2013 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2014

CREDOR: ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 30 DE MAIO DE 2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 048/2013 EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 29/04/2014

Publicado por:

Neuza Maria da Rosa

Código Identificador:532C4159

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL 463/2014

LEI Nº 463/2014.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 1.224.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIAMUNICIPALDESAUDE
001-GABINETE DO SECRETARIO
10-SAUDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0015-INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENV. DO MUNICIPIO
1074-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS UNIDADES B
449051.00.00 – (306) Obras e Instalações.....R\$ 1.366.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de Propostas nº 12941827000113001 – UNIDADE DE SAUDE CENTRAL; 12941827000113005 – UNIDADE DE SAUDE BELA VISTA; 12941827000113006 e UNIDADE DE SAUDE COMUNIDADE ENA firmadas com MINISTERIO DA SAUDE, para construção das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e REFORMA DO PSF I, utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada por força da Portaria/MS 339 de 04/03/2013 e Portaria/MS 1.380 de 09 de Junho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:AC4AFFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 464/2014**

LEI Nº 464/2014
DATA: 30 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social como principais atribuições:

Aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências.
Convocar as conferência de Assistência Social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações.
Aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social.
Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor.
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa bolsa família.

Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada -IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD SUAS

Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD PBF e do IGD SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho.

Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere a assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social.

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistências do SUAS.

Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros do LOAS.

Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento.

Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência.

Deliberar sobre os planos de providencia e planos de apoio a gestão descentralizada.

Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais.

Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas pública e de defesa de direitos.

Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS.

Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

- A) competências do conselho;
- B) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
- C) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários.
- D) processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
- E) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
- F) definição do quorum para a deliberação e sua aplicabilidade;
- G) direitos e deveres dos conselheiros;
- H) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
- I) periodicidades das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária.
- J) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro tutelar;
- K) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

**CAPITULO II
DA ESTRUTURA E DO FINANCIAMENTO**

**Seção 1
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II - Da Sociedade Civil:

Representante da Pastoral da Criança.
Representante das Igrejas sediadas no Município.
Representante do Clube da Terceira Idade.
Representante da APAE.
Representante da Associação de Madeireiros de Feliz Natal.

§ 1º - Cada titular do CMAS terá suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º - Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidade juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º - Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, até que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º - Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes dos CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal.

Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária.

As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o momento de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

SEÇÃO II**Do funcionamento**

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- Plenário como órgão de deliberação máxima,
- As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente bimestralmente, conforme calendário previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslado, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto governamental, como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

Parágrafo único- A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico administrativo;

Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios: Considerando-se colaboradores do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência, social sem embargo de sua condição de membro.

Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS em assuntos específicos;

Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 10 - Todas as sessões do CMAS serão públicas precedidas de ampla e sistemática divulgação.

Parágrafo único: As resoluções do CMAS, bem como os temas, tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 007/1997, 166/2005, 269/2008 e 314/2009.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza Maria da Rosa

Código Identificador:8E73CB15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor preço Global, EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR REFORMA NO CENTRO DE SAÚDE.

A abertura das propostas será realizada no dia 15/05/2014, a partir das 14:00 horas horário de Brasília, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, sito à Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (66) 3416 1215, ou no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante registro cadastral, até 72 horas da abertura do certame.

General Carneiro - MT, 30 de abril de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:7D706256

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO CONVOCAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Sr. ADÃO ALVES DE CARMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da Administração Municipal - Edital Nº 001/2013, CONVOCA os Candidatos abaixo relacionados a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Nome	Cargo	Classificação
Laura Alice Coelho Neves	Advogado	1º
Laura Beatriz Gomes Pandolfo	Agente de Limpeza	1º
José Paulo Camilo da Silva	Contador	1º
Maurício César Santana	Vigia	1º
Fernando Marcos de Souza Pereira	Vigia	2º

Guiratinga - MT, 02 de Maio de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO

Presidente em Exercício

Publicado por:

Maria do Carmo

Código Identificador:3D643D79

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indíavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços de transporte de pessoas carentes que realizam tratamento de saúde nos hospitais em Cuiabá e processos na farmácia de alto custo. O Credenciamento ocorrerá no período de 05/05/2014 a 16/05/2014, para vigor a partir de 19/05/2014. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com

Indíavaí - MT, 02 de Abril de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:66EB25F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT JANGADA - MT - CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E

MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 16/05/2014 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada - MT, 02 de Maio de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:407B25A2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.960/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **NELSON FERREIRA PANCHESKI**, Matrícula n.º665, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS - 40 HORAS**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3- DIRETOR DE DEPARTAMENTO TOPOGRAFIA**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia **01 de Abril de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8FFCA89C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2014**

SÚMULA - Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 333/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR NÃO HABILITADO 30 HORAS – ZONA RURAL EUCLIDES DA CUNHA:

Classificação	Inscrição	Candidato
05º	000393	ROSINEIA P. DE S. BOHNENBERGER

II – TÉCNICO EM TRANSPORTE – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
23º	000639	JOSE COSTA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DB70789E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 334/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados**

constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 334/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
158º	005109	WIANE PEREIRA DE ARAUJO

I – MONITOR SERVIÇO SOCIO EDUCATIVO – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
21º	001823	ANDERSON GERCIO PAES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6AF41E86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.961/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **ROSANA POSCA DE SOUZA**, para o cargo de provimento em Comissão **DAS-3-DIRETOR ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:746A46D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.962/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **LUCIANA LINO DE SOUZA**, Matrícula n.º 5839, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível **01** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C6A48B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.963/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **LUCIANO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 544, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL - 40 HORAS**, do Nível **04** – Classe **C**, para o Nível **05** – Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B97314F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.964/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **LUCINEIA MARIA DA SILVA MACIEL**, Matrícula n.º 5793, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível **01** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A3D5752C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.965/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 5874, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, do Nível **01** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **14 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8AA8073B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.966/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **LUZIA MOREIRA AGUIAR**, Matrícula n.º 150, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível 05 – Classe C, para o Nível 06 – Classe C, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1F6D3DB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.967/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **LUZINETE OLIVEIRA DO AMARAL**, Matrícula n.º 180, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, do Nível 07 – para o Nível 08, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5DD8F388

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.968/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **LUZINETE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 225, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível 04 – para o Nível 05, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D423F04A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.969/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 238, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL - 40 HORAS**, do Nível 05 – Classe C, para o Nível 06 – Classe C, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:509CE316

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.970/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1339, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS**, do Nível **02** – Classe **B**, para o Nível **03** – Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D3481305

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.971/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARCIA APARECIDA BRAZ DE LIMA**, Matrícula n.º 49, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **08** – para o Nível **09**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:978D0AE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.972/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 5828, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível **01** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0278A413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.973/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARCIA FERREIRA PADILHA**, Matrícula n.º 1232, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível **02** – Classe **C**, para o Nível **03** – Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4911A239

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.974/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARCIA FRANCA MACIEL**, Matrícula n.º 1502, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **05** para o Nível **06**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:730BD8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.975/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO**, Matrícula n.º **1478**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **05** para o Nível **06**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5D24010B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.976/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARCIA RUTH COUTINHO**, Matrícula n.º **230**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS**, do Nível **05** – Classe **A**, para o Nível **06** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:235D3CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.977/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARGARIDA DE JESUS SANTANA**, Matrícula n.º **1516**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, do Nível **05** para o Nível **06**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1465761E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.978/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARGARIDA DE OLIVEIRA BRAZ DA SILVA**, Matrícula n.º **419**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS**, do Nível **04** – Classe **B**, para o Nível **05** – Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C9126EF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.979/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5841**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível **01** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8C916947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.980/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA ALDENIRA DA SILVA DANTAS DE JESUS**, Matrícula n.º **824**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **05** para o Nível **06**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:78A1B6F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.981/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA**, Matrícula n.º **201**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **07** para o Nível **08**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8F097D68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.982/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula n.º **130**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 20 HORAS**, do Nível **07** para o Nível **08**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:453A736B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.983/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA APARECIDA GOMES**, Matrícula n.º 758, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B. - 30 HORAS**, do Nível 07 para o Nível 08, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:62747310

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.984/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA APARECIDA GOMES ALVES**, Matrícula n.º 498, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível 07 para o Nível 08, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:125233AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.985/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 5794, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível 01 – Classe A, para o Nível 02 – Classe A, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8D399AA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.986/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA**, Matrícula n.º 631, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, do Nível 04 para o Nível 05, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8287B4D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.987/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIM**, Matrícula n.º 128, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível 08 para o Nível 09, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 09 de Abril de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8D6792EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.988/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA AUXILIADORA TORMEN**, Matrícula n.º 875, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4B3D007D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.989/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA BARBOZA MONTIEL**, Matrícula n.º 346, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível 04 – Classe C para o Nível 05 – Classe C, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EAE0650D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.990/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA BARREIRO DE SOUSA**, Matrícula n.º 451, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível 07 para o Nível 08, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:59B8FF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.991/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA BEZERRA BELO MARIANO**, Matrícula n.º 1777, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível 02 – Classe B, para o Nível 03 – Classe B, a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B5E8C56D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.992/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1044**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível **02** – Classe **A**, para o Nível **03** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:22F50A9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.993/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA CLAUDIA DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º **1489**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **07** para o Nível **08**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D49453C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.994/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DA GLORIA VILELA SALTON**, Matrícula n.º **483**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **05** para o Nível **06**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A3B96C2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.995/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DA SILVA MACHADO**, Matrícula n.º **210**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, do Nível **07** para o Nível **08**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CB756A32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.996/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DANACY DE JESUS SOUSA**, Matrícula n.º 5817, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível **01 – Classe A**, para o Nível **02 – Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BBB6C01B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.998/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS FARIA**, Matrícula n.º 5830, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS**, do Nível **01 – Classe A**, para o Nível **02 – Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BEB91379

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.999/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DE FATIMA MALAQUIAS SILVA**, Matrícula n.º 92, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível

05 – Classe A, para o Nível **06 – Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:908C8656

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.000/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DE FATIMA MOREIRA FARIA**, Matrícula n.º 1544, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, do Nível **06** para o Nível **07**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E095491B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.001/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA DA ROCHA**, Matrícula n.º 356, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível **04 – Classe A**, para o Nível **05 – Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BA541D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.002/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DE LOURDES MOREIRA MARTINS**, Matrícula n.º 347, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, do Nível **04** – Classe **B**, para o Nível **05** – Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D2A9C1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.003/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA DE LOURDES ONHIBENI**, Matrícula n.º 1031, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **07** para o Nível **08**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6E1B11E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.004/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA ELVANY PEREIRA MODOLO**, Matrícula n.º 634, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, do Nível **04** – Classe **C** para o Nível **05** – Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:13FC08BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA EUNI DE SANTANA E SANTANA**, Matrícula n.º 388, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível **04** – Classe **A**, para o Nível **05** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4BCD5CA7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.006/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA EUNICE SANTANA**, Matrícula n.º 1475, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **06** para o Nível **07**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4CC5BE13**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.007/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA HILDA PANAS**, Matrícula n.º 129, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **08** para o Nível **09**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AD23313D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.008/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA INES MONTEIRO**, Matrícula n.º 5868, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, do Nível **01** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **18 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B50F8CA8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.009/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA IVONE PEREIRA BONFIM**, Matrícula n.º 505, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível **04** – Classe **B**, para o Nível **05** – Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4A6D22FA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.010/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA JOSE MARCEL**, Matrícula n.º 354, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, do Nível **04** – Classe **A**, para o Nível **05** – Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local Nde costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:37EDEF7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.012/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA LOSANGELES ARAUJO SILVA**, Matrícula n.º 127, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 20 HORAS**, do Nível **08** para o Nível **09**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4153C807

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.013/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERA** o (a) Servidor (a) **JOAQUIM DE SOUZA FURTADO**, matrícula n.º 6942, do cargo de provimento em

Comissão de **DAS-2, COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/SUAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:82704D11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.014/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º **REMOVER**, o (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, matrícula 6157, efetivo (a) no cargo de **VIGIA - 40 horas**, da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**, para a **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, a partir do dia **02 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:ABB940C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.015/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 728/2003**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **GENIVALDO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 5936, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE DESPORTIVO - 20 HORAS**, do Nível **01** - Classe **B**, para o Nível **01** - Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9393A26D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.016/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 728/2003**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **GENIVALDO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **5936**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO - 20 HORAS**, do Nível **01** – Classe **C**, para o Nível **02** – Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9D164590

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.017/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO**, Matrícula n.º **1496**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, do Nível **05** para o Nível **06**, a partir de **01 de Abril de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de Abril de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3488F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE RECARGA;
REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045-2013: ASSUNTO.

Vistos etc...

Trata-se de realinhamento de preços de itens da Ata de Registro de Preços 045/2013, oriunda do Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º 055/2013), com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, Após processo licitatório, restou vencedora dos LOTES n.º 01 e n.º 02 a empresa Maria Cristina Mattei - EPP, a qual foi registrada na Ata de Registro de Preços acima referida. Na data de 17 de março de 2013, a referida empresa solicitou alinhamento de preços dos itens dos lotes acima elencados alegando a alta do dólar, aumento do salário mínimo e aumento de combustível como principais motivos do pedido de realinhamento de preço.

É o relatório. Passo a decidir.

O valor do dólar na data de 31/07/2013 estava a R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), sendo que na data de 23/04/2014 o valor da moeda sofreu redução e veio para R\$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) sendo que o pico mais alto da moeda foi a R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) na data de 20/08/2013, portanto não houve elevação significativa, quanto a variação do salário mínimo verifica-se que houve um acréscimo de 6,78% (seis virgula setenta e oito por cento), com relação ao combustível o percentual de aumento do preço do Óleo Diesel no período foi de 8% (oito por cento) somando a reação do mercado verifica-se uma variação de 14,78 (Quatorze virgula setenta e oito por cento).

Portanto considerando que o desconto ofertado pelo fornecedor no certame foi de 50.5% do **lote n.º 1** e 30% para o **lote n.º 02** esta prefeitura concede um reajuste no percentual de 15% sobre os valores unitários conforme tabela abaixo. Com relação ao item **Código n.º 102268** não será concedido reajuste sendo que o valor licitado já está no patamar da prática do comércio local.

Lote 01: Cartuchos, Toner e Acessórios

Item	Cod.	Descrição	Quant.	Valor Reajustado
1	102215	Bandeja para Impressora DCP 8112 DN	26	R\$ 103,50
2	102278	Cilindro de Toner HP 85A	525	R\$ 6,30
3	102269	Cilindro p/ Impressora Brother DCP 8112 DN	49	R\$ 14,95
4	102216	Reset p/ Impressora Brother DCP 8112 DN	35	R\$ 10,90
5	102268	Toner Impressora Brother DCP 8112 DN	24	R\$ 220,00
6	102280	Toner Impressora HP CE285AB N.º 85A Preto	113	R\$ 207,28

Lote 02: Serviço de Recarga

Item	Cod.	Descrição	Quant.	Preço Reajustado
1	102352	Recarga de Cartucho Colorido	310	R\$ 8,05
2	102351	Recarga de Cartucho Preto	310	R\$ 5,70
3	87284	Recarga de Toner 85A	5550	R\$ 29,00
4	101776	Recarga de Tonner Brother TN 3382	2250	R\$ 38,40

Juína-MT, 30 de abril de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Finanças e Administração e Responsável pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:8EDB1F84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2014** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS**, conforme Itens constantes no Termo de Referência do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 02 de Maio de 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:1C7ACB10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
66º	ANGELICA DOS SANTOS
67º	FERNANDA ARAUJO DA SILVA
68º	ESTER WEBER
69º	ELIANE ZAROCHINSKI LOSER

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Maio de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:0D170B94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4.031, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Determina instauração de Processo Administrativo
Disciplinar e nomeia comissão processante.

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, diante da denúncia oriunda do Ofício nº 055/2014 da Controladoria Interna do Município de Lucas do Rio Verde, dando conta que o servidor **VILSON MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, estaria atuando de forma irregular no procedimento de ligação de água, além de supostamente estar recebendo dinheiro pelo fornecimento de materiais e serviços prestados sob responsabilidade do SAAE, ao ofício foi juntado depoimento do denunciante Sr. Olivio Zanelatto Augusto;

Diante disso, há fortes indícios de que o servidor público municipal ter infringido o artigo 112 incisos II, III, IX, art. 114 incisos IX, XII, XV, XVII, art. 119, 130 nos incisos I, IV, X, XI, XII, todos do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 042/2006; além dos dispositivos de lei penal que se enquadram;

Assim, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Vilson Moraes, matrícula 059, Auxiliar de Serviços Gerais, do SAAE, perante aos fatos, com fundamento nos arts. 140, 143, 146 e 149 todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E, **DESIGNA** os servidores estáveis para compor a comissão processante: a) Meridiana Carmete Picoli, Técnica Química, matrícula nº 074; b) Patricia Heintze de Oliveira, Engenheira Sanitarista, Matrícula nº 078; e c) Silvio Crespi de Oliveira, Fiscal de Tributos, Matrícula nº 274; para, nos termos do art. 147 do Estatuto ser presidida pelo Servidor Silvio Crespi de Oliveira, a qual, deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias, nos termos do artigo 151 do Estatuto dos Servidores Municipais, sendo que conforme art. 148 do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, deverão exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da administração, sendo que as reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, 02 DE MAIO DE 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor da Autarquia SAAE

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:C5B8EC2F**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para construção de muro para cercamento do barracão destinado a fabrica de blocos e fechamento do barracão destinado a produtos recicláveis e construção do muro frontal do Ecoponto, localizados no Anel Viário, Quadra 73, Bairro Tessele Junior, no município de Lucas do Rio Verde - MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 19 de Maio de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 19 de Maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 19 de Maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:AD396B8C**PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/014**

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do edital do Pregão Presencial nº 062/2014 que trata do Pregão Presencial Contrato para locação de 01(um) cavalo mecânico com carreta pipa; 01 (um) cavalo mecânico sem carreta, ambos com motorista e tomada de força que serão utilizados para molhar os canteiros das avenidas da cidade; 02 (dois) trator agrícola com operador e equipado com carreto pipa com capacidade mínima de 5.000 litros para irrigação das palmeiras e jardins nos canteiros da avenida. no período de seca, para atender as ações da secretaria de infraestrutura e obras do município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:**Dia:** 17 de Maio de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:30 hs, do dia 17 de maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 17 de maio de 2014, no endereço acima.

PASSA-SE A LER:**Dia:** 19 de Maio de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:00 hs até as 13:30 hs, do dia 19 de maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 19 de maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 02 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:8433B501**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

Objeto do Pregão: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e recarga de gás para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e manutenção da Padaria Escolar do município de Lucas do Rio Verde-MT, para o 1º semestre de 2014.

Data: 30 de Abril de 2014

Empresas Vencedoras **MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA-ME**, vencedora dos itens: 17, 26, 31, 34 40 totalizando o valor de R\$ 115.565,00 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais); **SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA-ME**, vencedora dos itens 14, 16, 21, 28, 32, 33, 41, 42 e 44 totalizando o valor de R\$ 133.317,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e dezessete reais); **E.M. EHRIG & CIA LTDA ME**; vencedora dos itens 38 e 39, totalizando o valor de R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais.); **LATICINIO LAGO VERDE LTDA** vencedora dos itens 36 e 37 totalizando o valor de R\$ 128.830,00 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais); **COMÉRCIO DE ALIMENTOS BAITACA LTDA-ME**, vencedora dos itens 25, 27, 29 e 30 totalizando o valor de R\$ 189.140,00 (Cento e oitenta e nove mil cento e quarenta reais); **VANIA ALVES TOLENTINO ME** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18,19,20,22,23,43,45 e 46 totalizando o valor de 126.374,30 (Cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:C6CEC247**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 30 de abril de 2014

Empresa Vencedora: **MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA – ME**, vencedora com os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,,72,73,74 totalizando R\$ 25.690,65 (Vinte Cinco Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:1E4512AF**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2014**

Objeto do Pregão: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para atender o Centro de Fisioterapia, Agência Transfusional e Unidades de Saúde do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 05/05/2014 até as 17:00 horas do dia 20/05/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 21/05/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 21/05/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Editais Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://site.www.bll.org.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:F1160355

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de climatizadores de ambiente para serem instalados nas salas de aulas das unidades de Creche Municipais.

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 20 de Maio de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 20 de maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 20 de maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:6293E4B3

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Objeto: Aquisição de 01(um) rolo compactador pé de carneiro para atender as ações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 21 de Maio de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 21 de maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 21 de maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:6F97AD3C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitações **torna público** a convocação de todos participantes da Concorrência Pública nº 01/2014 que trata da “Concessão de Permissão para Exploração, no Município de Lucas Do Rio Verde, de 06 (seis) Pontos de Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Serviços De Táxi”, para realização de sessão pública para abertura do envelope nº 02 “ Proposta Técnica “. A sessão será realizada no **dia 07/05/2014 as 08:00 horas** na sala de licitações no Paço Municipal no endereço Avenida America do Sul, 2500 S, Parque dos Buritis – Lucas do Rio Verde_ MT FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei Federal 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Maio de 2014.

ELISEU SAVIO DINIZ

Presidente CPL

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:BBD00B8A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADITIVO - MAIO 2014

Contrato nº 041/2013 – 1º Termo Aditivo - Contratada: **ROSENI LEITE DE SOUZA** – Objeto: Prestação de Serviços de Coleta de leituras nos hidrômetros, Impressão simultânea das contas, Impressão do Comunicado de Débito, Entrega das Contas e dos Comunicados de Débitos, e entrega de folders/panfletos informativos do SAAE do município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Presencial nº 018/2013. Motivo: Prorrogação de Prazo. Vigência: Até 03/05/2015. Data: 02/05/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor

Publicado por:

Raquel Anne Schwebel

Código Identificador:5BCE76E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 02/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE DE EXPEDIENTE

04º

PATRICIA KORZUNE SAMPAIO TELES

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Maio de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor do SAAE

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:05C75F7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 03/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Concurso Público 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: ALMOXARIFE

01º	NIELTON SILVA SANTOS
-----	----------------------

Cargo: CONTADOR

01º	GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR
-----	--------------------------------

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA ESPECIAL

01º	ELIOMAR ARRUDA MARTINS
-----	------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Maio de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPi

Diretor do SAAE

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:BBC13AE1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 018 DIVULGA

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura n° 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a aplicação das provas práticas no dia 13 de abril de 2014, Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio de Edital Complementar n° 017 pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentado pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
ERVESON FERREIRA DOS SANTOS / MOTORISTA VEICULOS LEVES CNH “D” / 00051	O candidato recorrente alega que não foi divulgado o dia da prova prática, só foi divulgadas as provas para outras categorias.	Recurso deferido para esclarecimento. Informamos que, conforme consta o edital complementar n° 015 foi divulgado o local das provas práticas, disponível no site da ACPI no dia 07/04/2014. De acordo com este edital complementar o candidato teria de comparecer no local estabelecido, portando a habilitação compatível com a categoria exigida para o cargo. Portanto, não ocorreu falta de informação. É obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações enquanto o certame estiver em andamento. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.
MILTON HEBERLE / INSTRUTOR PROFISSIONAL DE ARTESANATO / 001349	O candidato recorrente alega que a prova prática aplicada para o referido cargo se refere a trabalhos manuais e não artesanato conforme pede no edital, sentindo lesado, por não haver prova de artesanato.	Recurso deferido para esclarecimento. Informamos que a prova prática para o referido cargo serviu para avaliar o grau de conhecimento e habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das aulas, que serão administradas pelo futuro instrutor como

		crochê, tricô, pinturas, etc. A prova prática cumpriu o que estava previsto no edital do certame. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.
PAULO SERGIO SILVERIO DA SILVA/ MARCENEIRO/ 01013	O candidato recorrente alega que a prova prática para o referido cargo foi aplicada a opção de realizar manual e não utilizando as máquinas.	Recurso sem provimento. Informamos que a prova prática foi aplicada da mesma forma para os dois candidatos classificados, utilizando as máquinas: tico tico, lixadeira, furadeira e rebiteadeira, onde os mesmos teriam de confeccionar uma peça, tudo conforme previsão em edital. Sendo assim, o concorrente desempenhou com maior facilidade e destreza a peça apresentada pelo avaliador. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.
EDERSON TAVARES / OP.MÁQUINAS PESAD.II(ESCAV.HIDR .E MOTONIV.CNH “C”) / 00624	O candidato recorrente alega que a nota que foi atribuída não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado.	Recurso deferido para esclarecimento. Informamos que o cargo era para operador de máquinas pesadas II, ficando a critério da Comissão Organizadora do Concurso optar por qual máquina iria utilizar para aplicação da prova prática: Moto Niveladora ou Escavadeira Hidráulica, onde a mesma optou pela Moto Niveladora. No edital do certame consta: OPERADOR DE MÁQUINAS II (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA). Portanto, a Administração poderia optar tanto por uma das máquinas como pelas duas para aplicação da prova. O candidato não pode alegar desconhecimento. Assim, deveria estar consciente que poderia ser exigida a prática em qualquer uma das máquinas. Recurso indeferido para outra finalidade.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura n° 001/2014.

Matupá – MT, 30 de abril de 2014.

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N° 001/2014

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:C0458838

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1869 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta o uso de embarcações nas lâminas d'água dos lagos que compõem o Complexo Turístico dos Lagos, localizado no município de Matupá-MT.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Em detrimento da Lei Municipal n° 692 de 12 de agosto de 2009, que criou o Complexo Turísticos dos Lagos, localizado no município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições e dos poderes vinculado, discricionário e regulamentar inerentes aos seus cargos, baixa este decreta para regulamentar o uso de embarcações nas lâminas d'água dos lagos que compõe o citado complexo turístico.

Art. 2º - Assim, decreta que fica terminante proibida a prática de esportes aquáticos com utilização de embarcações motorizadas em todos os lagos que compõe o Complexo Turístico dos Lagos, localizado no município de Matupá, seja da espécie que forem as embarcações motorizadas.

Art. 3º - O descumprimento ou desobediência à este decreto, ensejará a apreensão e remoção da embarcação pelos fiscais municipais, bem como a aplicação de multa pecuniária no valor de 578 UPMF pela utilização indevida da embarcação, mais despesas de apreensão e remoção, mais despesas de guarda e depósito da embarcação, devendo ser lavrado auto de infração com o valor da multa e apreensão da embarcação.

Art. 4º - A multa e despesas deverão ser recolhidas/pagas junto ao Departamento de Tributação Municipal de Matupá, sendo que a embarcação ficará apreendida e somente será liberada após o pagamento da multa e de todas as demais despesas citadas acima.

Art. 5º - Para exercer o seu poder de polícia para o cumprimento deste decreto, para fiscalização, apreensão e remoção de embarcações

utilizadas indevidamente no lagos, os fiscais do município caso entendam necessário, poderão pedir apoio das Polícias Militar e Civil.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao segundo dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:1A11577B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3756 DE 14 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FABIO DA LUZ COUTINHO** a exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:0CB3933D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019 DIVULGA
CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a necessidade da homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2014, Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente, RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2014 para fins de homologação; Edital completo nos sites: **www.acpi.com.br** **www.matupa.mt.gov.br**

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2014.

Matupá – MT, 30 de abril de 2014.

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:6592FD0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3732 DE 01 DE ABRIL DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva ROSELI CARDOSO DOS SANTOS LIMA, no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **ROSELI CARDOSO DOS SANTOS LIMA**, Matrícula nº 3768, para gozo no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:4FA555D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3741 DE 04 DE ABRIL DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Efetivo MILTON ROSA DOS SANTOS, no cargo de MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **MILTON ROSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 00105, para gozo no período de 04/04/2014 a 02/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:CB7B0CDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3744 DE 04 DE ABRIL DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Efetivo JOSE CARLOS TOMAZELLI, no cargo de PEDREIRO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **JOSE CARLOS TOMAZELLI**, Matrícula nº 00065, para gozo no período de 04/04/2014 a 02/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2FB7DF2D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 3745 DE 04 DE ABRIL DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Efetivo LUIZ PEREIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GAE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **LUIZ PEREIRA**, Matrícula nº 3455, para gozo no período de 04/04/2014 a 02/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:98FAE376

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 3754 DE 07 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 3364 de 11 de Novembro de 2013, que designa a Sra. **DANIELLI BATISTA HOFFMANN** a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a qual assume total

responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1C1ECAAO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 3755 DE 14 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDILSON DE SOUZA BATISTA** a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D20FC6B1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 3757 DE 14 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALEXANDRE RIBEIRO AZEVEDO** a exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:185A705A**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 3758 DE 15 DE ABRIL DE 2014*"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".*

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. SOLANGE CAROLINA DOS SANTOS, RG nº 11866420 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 902.388.851-00, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de MANUTENÇÃO E LIMPEZA, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:C0908BAD**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 3759 DE 15 DE ABRIL DE 2014*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SILVANA DA SILVA a exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo dia 10/04/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:10EE5873**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO Nº. 1868 DE 02 DE MAIO DE 2014*"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá".*

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao segundo dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:C42196C4**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**GABINETE DO PREFEITO**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 087/2014

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Sebastião Teixeira Espindola, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Sebastião Teixeira Espindola**, portador do RG nº. 1138260-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 303.955.851-04, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:749602CE

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 086/2014

“Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 08”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	ALICELIA MARIA DA SILVA COSTA DASSI	AJ SERV GERAIS
2	EDILENE DA SILVA CAMPOS RODRIGUES	PROFESSOR N-II/A
3	GERSON SOARES DE ARRUDA	VIGIA
4	GIZELI DE FATIMA ZANDONADI	AGENTE ADMINIST
5	JANIDES DE FRANÇA PAULINO	VIGIA
6	LUIZ MARCOS CORREA DA LUZ	VIGIA
7	LUIZ DOS SANTOS DIAS	VIGIA
8	MARIA ROSA BARBOSA	AJ SERV GERAIS
9	MARLI LIMA DOS REIS	AUX ODONTOLOG.
10	NATARA TEIXEIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINIST
11	NILVANI DA COSTA	VIGIA
12	NILZETE AGNELO DA CRUZ	AJ SERV GERAIS
13	NUBIA AVELINO DOS SANTOS	PROFESSOR N-II/A
14	OLIVA MARIA DE JESUS	AJ SERV GERAIS
15	ROSILENE APARECIDA VIANA CAMARGO	VIGIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 29 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:CA29CE73**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA TP****ERRATA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014****ONDE SE LIA:**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 19/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário do Município de Nobres-MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

LEIA-SE:

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 20/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário do Município de Nobres-MT, para atender ao Contrato de Repasse nº**

0777873/2012/MTUR/CAIXA. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:DA534931**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA TP****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014****ONDE SE LIA:**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 20/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação e Drenagem da AV. Mário A. Nassarden no Bairro São José, município de Nobres-MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

LEIA-SE

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 21/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação e Drenagem da AV. Mário A. Nassarden no Bairro São José, município de Nobres-MT, para atender ao Contrato de Repasse nº 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:93CCCC4C**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2014.**

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.306.574-2 SSP/MT e do CPF nº 891.936.791-49, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos

Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de Professor 20 horas, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 05 (meses) e 14 (Quatorze) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 16/07/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:7F6B6CCE

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) JOELSON OGENIO DE MELO OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2.537.726-4 SEJSP/MT de CPF nº 052.223.551-44, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.272,75 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando

este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

JOELSON OGENIO DE MELO OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:8225F021

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) EDILZA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1332905-7 SSP/MTe do CPF n.º 948.198.821-04, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

- 2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.
- 2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.
- 3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
- 3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.
- 4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:
- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

EDILZA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:25B3C8AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) ELIES BORGES DE PAULA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1.533.619-0 SSP/MT de CPF n.º 943.055.871-49, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 30 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 2.545,50 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

ELIES BORGES DE PAULA

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:6153F335

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 955 595 SSP/MT de CPF n.º 593.207.101-04, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 30 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 2.545,50 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:80CE2D11

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 955 595 SSP/MTe do CPF nº 593.207.101-04, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 30 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 2.545,50 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:808AE518

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIWO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2.008.162-6 SSP/MT e do CPF nº 019.142.421-81, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (dias), contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 848,50 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIWO

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:8BFC580D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) KAREN

DE ALMEIDA CAMPOS, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 2009765e do CPF n.º 041.098.031-52, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NÃO PROFISSIONALIZADO, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.103,05 (Hum Mil, Cento e Três Reais e Cinco Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

KAREN DE ALMEIDA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:69F72BE1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) LUZIA MENDES PEDROZO, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1611792-1 SSP/MTe do CPF n.º 988.389.461-91, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

LUZIA MENDES PEDROZO

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:649B54BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) VANDA MARIA PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 743 718 SSP/MTe do CPF n.º 666.728.051-68, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art.

45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.442,45 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 17 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

VANDA MARIA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:D7F589D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) DANIELI FERREIRA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 2497414-5 SEJSP/MTe do CPF n.º 050.876.221-94, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de MONITOR ESCOLAR, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando

este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

DANIELI FERREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:7D3721A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) JUELINA MARIA RAMOS LUZ, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 0619060-0 SEJSP/MTe do CPF n.º 502.246.891-34, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de MERENDEIRA, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

3.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

3.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e Quatro Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

JUVELINA MARIA RAMOS LUZ

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:5BFE6AF7

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) SOLANGE LUISA DE MATOS FLORES, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 0502883-3 SSP/MTe do CPF nº 378.012.101-82, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.810,14 (Hum Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quatorze Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 32 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

SOLANGE LUISA DE MATOS FLORES

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:2727A218

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) MANOEL GERALDO LEITE, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 241870100 SSP/MTe do CPF n.º 570.781.905-30, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.467,56 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

MANOEL GERALDO LEITE

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:1439354D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2014.**

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) CLAUDIA DIAS, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1108483-9 SSP/MTe do CPF n.º 925.428.751-20, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 593,95 (Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 14 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA DIAS

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:65FEB097

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2014.**

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) JANIO ALONSO DE ARRUDA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1588169-5 SSP/MTe do CPF n.º 007.070.211-03, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

JANIO ALONSO DE ARRUDA

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:E33D9A33

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF

03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) CRISTINA TAVARES DE MENEZES, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1278384-6 SSP/MTe do CPF nº 915.292.391-68, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 02 (Dois) meses e 27 (Vinte e Sete) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 30/04/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.442,45 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 17 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

CRISTINA TAVARES DE MENEZES

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:A4D34C08

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) VALDENICE DOS ANJOS, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1913138-0 SSP/MT e do CPF n.º 022.135.951-60, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 02 (Dois) meses e 27 (Vinte e Sete) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 30/04/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

VALDENICE DOS ANJOS

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:CE8D7DB5

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º

2.110.069-1 SSP/MTe do CPF n.º 042.580.091-13, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NÃO PROFISSIONALIZADO, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 27 (Vinte e Sete) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 30/04/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.103,05 (Hum Mil, Cento e Três Reais e Cinco Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:5BE7941F

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) EUZIMAR SANTOS BATISTA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 799 371 SSP/MTe do CPF n.º 949.538.721-34, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 02 (Dois) meses e 27 (Vinte e Sete) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 30/04/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

EUZIMAR SANTOS BATISTA

Prefeitura Municipal de Nobres

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:1B4D695A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) GENICREI FRANCISCA DE FRAÇA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1613972-0 SSP/MTe do CPF n.º 012.498.741-90, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 02 (Dois) meses e 27 (vinte e Sete) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 30/04/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres

GENICREI FRANCISCA DE FRAÇA

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias

Código Identificador:28C5D7DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 6.272.953-8 SSP/MTe do CPF n.º 897.436.449-20, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter publico.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 02 (Dois) meses e 27 (Vinte e Sete) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 30/04/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres

TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias

Código Identificador:372C5FF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) CARMEM MARCIELLEN PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1.066.729-6 SSP/MTe do CPF n.º 831.710.701-97, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº

058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres

CARMEM MARCIELLEN PEREIRA

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:84EB9671

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) TELMA CLEONICE DE ARRUDA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.230.040-3 SJ/MTe do CPF nº 002.847.641-75, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres

TELMA CLEONICE DE ARRUDA

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:9D08EF6A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) TELMA CLEONICE DE ARRUDA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 1.230.040-3 SJ/MTe do CPF n.º 002.847.641-75, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção n.º 01/2013/SEMEC pela Portaria n.º 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação n.º 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n.º 992/06 Art. n.º 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

- 6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
- 6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
- 6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
- 6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
- 6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;
- 6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
- 6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres

TELMA CLEONICE DE ARRUDA

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:82561CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2014.**

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) TEREZA DALLA VECCHIA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 610.982 SSP/MTe do CPF n.º 442.145.371-49, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres

TEREZA DALLA VECCHIA

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:6728CFCD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2014.**

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) UILTES SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 610.945 SSP/MTe do CPF n.º 406.463.191-91, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria nº. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação nº 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 10 (Dez) meses e 20 (Vinte) dias, contados dos dias 03/02/2014 estendendo-se até 19/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. nº 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres

UILTES SIQUEIRA CAMPOS

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:2CBB2550

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924./0001-60.

Objeto: Fornecimento de licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes e que seja integrado no atual sistema de Plataforma de Aplicativos Móveis, suporte técnico, configuração, parametrização para atender às necessidades do Município de NORTELÂNDIA, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, tudo conforme projeto básico e proposta da licitante vencedora.

Dotações orçamentárias:

0244-04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

Vigência: 02/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:5FF6EC74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 283/2014

Concede licença maternidade devida à servidora Anna Paula Amaral Ferreira e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora **Anna Paula Amaral Ferreira**, Odontóloga, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap.I “Das Licenças” Seção I – “Das disposições Gerais” Subseção IX - Art.100, conforme Lei Complementar nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 22º dia do mês de abril de 2014, 61ª da Emancipação Político-Administrativa. 22.4.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:23046433

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA NAS PORTARIAS 081- 082 E 108-2014**

NA PORTARIA Nº 081/2014

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no dia 02/04/2014

ONDE SE LÊ: Nossa Senhora do Livramento, 31 de Março de 2014.

LEIA-SE: Nossa Senhora do Livramento, 01 de Abril de 2014.

NA PORTARIA Nº 082-2014

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no dia 01/04/2014

ONDE SE LÊ: Nossa Senhora do Livramento, 31 de Março de 2014.

LEIA-SE: Nossa Senhora do Livramento, 01 de Abril de 2014.

NA PORTARIA Nº 108-2014

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no dia 08/04/2014

ONDE SE LÊ: Nossa Senhora do Livramento, 31 de Março de 2014.

LEIA-SE: Nossa Senhora do Livramento, 01 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:CE334EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 098/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Josias Aniceto Muniz Filho

OBJETO: Contratação temporária para a função de Operador de Maquina

VIGENCIA: 17/04/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 08.001.04.122.0002.2074.31.90.04.-260 – OBRAS

Nossa Senhora do Livramento-MT, 17 de abril 2014

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5CDDC5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA V DE PAULA OLIVEIRA ARANTES – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2014

MODALIDADE Nº 036/2014

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto NOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA ZONA URBANA E POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE RURAL DE RIBEIRÃO DOS COCAIS.**

DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, e podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações
Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção das Ações da Saúde Bucal
Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 DE ABRIL 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

V de Paula Oliveira Arantes - Me,

CNPJ sob o nº 05.138.836/0001-70

Representada Pelo Senhor

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA ARANTES,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8C704F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA ANCORA PANTALA HOTEL LTDA-ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 686/2014

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para a **LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, para realização de 03 (Três) “Reuniões de Avaliações das Metas Estratégicas, para realização de 03 (Três) “Reuniões de Avaliações das Metas Estratégicas, referente ao 3º trimestre, ao 1º Semestre e ao 9º Trimestre. A serem realizadas nos dias 26/04, 25/07 e 24/10/2014 do corrente ano, em períodos das 07:30 – 18:30, com a participação de 30 (Trinta) pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2014:

PROG/ SEC.	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE Cod. Reduz.
Secretaria de Educação	de 2045 – Manutenção, Encargos da Secretaria	3.3.9.0.39.00.0– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		68
Secretaria de	2030 - Manutenção, Encargos da Secretaria	3.3.9.0.39.00.0– Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		194
Secretaria Administração	de 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.9.0.39.00.0– Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		45

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Abril 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Ancora Pantanal Hotel LTDA - ME,

CNPJ sob o nº 32.953.739/0001-04

A, neste ato representada

GILNARA PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:EB64941F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2014**

CONTRATANTE:PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2014

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 16/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de reforma em geral da Escola Municipal “Benedito Pereira Leite” localizada na Comunidade de Rio dos Peixes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código
1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares	44.90.51.00 – Obras e Instalações	60

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será de 04 meses à partir da assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 02 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratada:

Empresa Adm Oeste Construtora e Locadora Ltda Epp

CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19

Representada Pelo

SENHOR LUIS GERALDO GOMES DA SILVA

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:75818CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO CONTRATADA: EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478/2014,

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 17/2014

DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de reforma em geral da Escola Municipal “Henriqueta Rainha de França” localizada na Comunidade de Laginha de Cima.

DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código
1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares	44.90.51.00 – Obras e Instalações	60

DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses à partir da assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 02 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa Adm Oeste Construtora e Locadora Ltda Epp

CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19

Representada Pelo

SENHOR LUIS GERALDO GOMES DA SILVA

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DBED16BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2014

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 14/2014

DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de reforma em geral e Ampliação da Escola Municipal “Vera Pereira do Nascimento” localizada na Comunidade de Capão das Antas.

DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código
1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares	44.90.51.00 – Obras e Instalações	60

DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses à partir da assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 02 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratada:

Empresa Adm Oeste Construtora e Locadora LTDA EPP

CNPJ Sob o Nº 06.182.082/0001-19

Representada Pelo

SENHOR LUIS GERALDO GOMES DA SILVA

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6262A24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE
CÁLCIO E PASTILHA DE HIPOCLORITO Nº 058/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2014

MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 011/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a *Aquisição de Hipoclorito de Cálcio e Pastilha de Hipoclorito para manutenção dos reservatórios de água do DAE*, conforme TR e seus anexos:

1.2 - A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRAZOS E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A vigência do contrato será por 12 (doze) meses à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2060	Manutenção do DAE	33.90.30.00	336
VALOR TOTAL:			

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– ORIGEM

15.1 - O presente instrumento contratual advém de Processo Licitatório Nº 423/2014, Modalidade de Carta Convite Nº 011/2014 cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores. Nossa Senhora do Livramento-MT., 02 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratada:

Empresa Industria Quimica CMT LTDA,

CNPJ/MF 10.717.170/0001-45

Representado Pelo

SENHOR VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:02B5FB7B
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
Processo: 746/2014

Assunto: - “Contratação De Empresa para realizar Serviço de Reforma Geral Do Prédio Publico Municipal Em que serão Instaladas a Secretaria De Desenvolvimento Econômico e alguns Setores da Saúde”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **ARMANDO RODRIGUES DO PRADO – CNPJ Nº. 17.894.961/0001-90**, “Contratação De Empresa para realizar Serviço de Reforma Geral Do Prédio Publico Municipal Em que serão Instaladas a Secretaria De Desenvolvimento Econômico e alguns Setores da Saúde”. No valor total contratado de R\$ 13.528,02 (treze mil quinhentos e vinte oito reais e dois centavos).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2279 – Obras Públicas e Infra Estrutura	33.90.39 – outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	405	R\$ 13.528,02
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 13.528,02

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 13.528,02 (treze mil quinhentos e vinte oito reais e dois centavos), em favor da Empresa **ARMANDO RODRIGUES DO PRADO – CNPJ Nº. 17.894.961/0001-90**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:599367FA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014
Processo: 747/2014

Assunto: - “Contratação de serviços nos procedimentos de alimentação dos dados contábeis do sistema do SISTN – período de 2012 até o 1º quadrimestre de 2014.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **FACILITA – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA – ME – CNPJ Nº. 17.286.917/0001-05**, “Contratação de serviços nos procedimentos de alimentação dos dados contábeis do sistema do SISTN – período de 2012 até o 1º quadrimestre de 2014. No valor total contratado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria	33.90.35 – serviços de Consultoria.	043	R\$ 6.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 6.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **FACILITA – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA – ME – CNPJ Nº. 17.286.917/0001-05**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:443A4A18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 014/2014

A Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se no dia 25 de abril de 2014 as 09:00hs e encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade de CONVITE nº 014/2014, destinado selecionar a melhor proposta para *Contratação Empresa para Serviço Instalação e Manutenção de ar condicionado para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.*

A comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR o processo licitatório na modalidade de CONVITE nº 014/2014, **FRACASSADA**.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 30 de abril de 2014.

VALQUÍRIA ANA DE CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:058FE32C
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 018/2014, tendo como objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CARÇAÇA E MÃO DE OBRA PARA**

MONTAGEM E AJUSTAGEM DA PÁ CARREGADEIRA WA 180, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **JOSE ROBERTO ESPADOTTO - ME** - CNPJ: 61.218.723/0001-56, no valor global de **R\$ 21.185,10 (vinte e um mil cento e oitenta cinco reais e dez centavos).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:DB85E173

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2014, cujo objeto é o **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CARÇAÇA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E AJUSTAGEM DA PÁ CARREGADEIRA WA 180, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT”**. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
JOSE ROBERTO ESPADOTTO - ME	61.218.723/0001-56	21.185,10

Valor global de **R\$ 21.185,10 (vinte e um mil cento e oitenta cinco reais e dez centavos).**

Nova Bandeirantes/MT, 02 maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:ABAD3C4A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA – N.º
011/2014**

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes Estado do Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA**, n.º. **011/2014**, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014 DA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**

O cancelamento dar-se-a por conveniência da Administração. Onde será realizado Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT

Nova Bandeirantes/MT, 02 de maio de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão

Portaria 007/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:5AD39CC0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
022/2014 LICITAÇÃO DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 022/2014, tendo como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUM E BLINDEX, ACRÍLICOS, DIVISÓRIAS EUCATEX, ADESIVOS, CORTINAS PERCIANA, PLACAS FAIXADA, PORTÕES E GRADES, E HORAS TRABALHADA DE MUK. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS BENS DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.”**

A Pregoeira comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 25 abril de 2014 as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:7F5DAE15

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 791/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Nova Maringá e dá outras providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Nova Maringá-MT, destinado a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas), relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º - A administração do REFIS será exercida pelo secretário de finanças, a quem compete implementar os procedimentos necessários à execução do programa, observado o disposto no Decreto regulamentar desta Lei.

§ 1º - O ingresso no REFIS, implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2013, em nome de pessoa físicas ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma retratável e irrevogável.

Art. 3º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

Parágrafo único - Requerida a desistência da ação judicial com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida a inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4º - O REFIS abrangerá, todos os débitos tributários devidos ao município referente a impostos, taxas, contribuições e demais espécies tributárias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os que estão em sede de cobrança judicial e os denunciados espontaneamente pelo devedor principal ou responsável legal, vencidos até 31 de dezembro de 2013.

§ único – Serão abrangidos ainda, os acréscimos legais relativos a taxas, multas e juros vigentes à época da ocorrência do fato gerador, além das obrigações acessórias.

Art. 5º - A opção pelo REFIS, poderá ser formalizada por escrito no período de 01 de maio à 31 de outubro de 2014.

Art. 6º - O parcelamento não poderá ultrapassar 10 (dez) meses, observando os seguintes limites:

§ 1º - Em se tratando de débito de valor igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), consolidado na forma desta Lei, será admitido o pagamento somente à vista em parcela única.

§ 2º - Em se tratando de débito de Pessoa Física e Microempreendedor Individual - MEI, o valor igual a R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) consolidado na forma desta Lei, será admitido o pagamento à vista ou em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, respeitando-se sempre o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na parcela.

§ 3º - Em se tratando de débito de pessoa jurídica, o valor igual a R\$ 101,00 (cento e um reais) e inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) consolidados na forma desta Lei, será admitido o pagamento à vista ou em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, respeitando-se sempre o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na parcela.

§ 4º - Em se tratando de débito igual ou superior a R\$ 601,00 (seiscentos e um reais) consolidados na forma desta Lei, o mesmo poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, respeitando-se sempre o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na parcela para pessoa física e de R\$ R\$ 100,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§ 5º - O crédito fiscal objeto de parcelamento, depois de consolidado, sujeita-se a variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 6º - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará as penalidades previstas no Código Tributário Municipal Lei nº 247/2001, Código Tributário Nacional e Leis avulsas sobre a matéria.

§ 7º - O parcelamento suspenderá as execuções fiscais ajuizadas nos termos do Art. 151, VI do Código Tributário Nacional, só extinguindo as execuções fiscais ajuizadas, após a quitação total dos débitos tributários ajuizados.

§ 8º - Caso o optante do REFIS venha a se tornar inadimplente com mais de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, o processo de execução prosseguirá com o restante do débito nos termos desta Lei.

Art. 7º - Será concedida remissão sobre os encargos previstos no Art. 4º desta Lei, observadas as seguintes condições:

I – remissão de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única;

II - remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;

III - remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;

IV - remissão de 60% (sessenta por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

Art. 8º - A opção pelo REFIS sujeitará o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena irrevogável e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

II – pagamento regular do débito consolidado;

III – pagamento total das custas processuais a serem recolhidas no foro de São José do Rio Claro-MT, quando tratar-se de execuções fiscais ajuizadas, salvo quando concedida justiça gratuita.

Parágrafo único: A opção pelo REFIS, exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos referidos no Art. 1º desta Lei.

Art. 9º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documentos que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III – cópia do documento de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física;

Art. 10 - O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato do Secretário de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – decretação de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

III – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

§ 1º - O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS, o qual se dará da seguinte forma:

I – de regra, via postal com aviso de recebimento;

II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

§ 2º - A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito, a propositura da execução caso já esteja em Dívida Ativa e ou prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizada;

Art. 11 – Esta Lei será regulamentada por ato do poder executivo.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 30 de abril de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:96212B19

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 792/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Súmula: “Dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social – SEAS para Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social – SEAS para Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, passando o inciso VII do art. 7, da Lei Municipal n.º 217/2001, a vigorar com a seguinte redação: “VII – Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 30 de abril de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:DB31B50D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027, DE 02 DE MAIO DE 2014.

“Prorroga o prazo para o pagamento da Parcela Única do IPTU/2014 e da outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **02 de maio de 2014**, o prazo para pagamento da Parcela Única, do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2014.

Parágrafo Único. Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento os prazos permanecem inalterados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8FE607C5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
051/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção dos ônibus escolares, máquinas, caminhões e veículos (serviços de funilaria e pintura, mecânica, parte elétrica, usinagem – retifica, tapeçaria, parte injetora, injeção eletrônica e turbina, cuja abertura deu-se no dia 04 de abril de 2014, às 14:00 (quatorze horas), consagrando - se vencedoras as empresas: **Lote 01 - Item 01 - Lote 03** – Item 01 - **JULIANA KOGLER CIGERZA EIRELI ME**, no valor de R\$ 102.000,00 – **Lote 01 - Item 02 - MECÂNICA E POSTO DE MOLAS VOGEL LTDA ME**, no valor de R\$ 180.000,00 - **Lote 01 - Item 03 - Lote 02 - Item 02 - EDNA ZIMERMANN BARGER** – ME, no valor de R\$ 70.000,00 - **Lote 01 - Item 04 - Lote 02 - Item 01 e 04 - Lote 03 - Item 02 - LEANDRO HEIDMANN ME**, no valor de R\$ 247.000,00 - **Lote 01 - Item 05 - AUTO ELÉTRICA SANTA CLARA LTDA**, no valor de R\$ 29.850,00 - **Lote 03 - Item 05 - GARBELINI E PADILHA LTDA – ME**, no valor de R\$ 47.250,00. O item 03 do Lote 02 foi cancelado. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 28 de abril de 2014..

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:53CA0C86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem no Município e de hospedagem em casa de apoio em Cuiabá, cuja abertura deu-se no dia

07 de abril de 2014, às 14:00 (quatorze horas), consagrando - se vencedoras as empresas: **Lote 01 - Itens 01, 02 e 03 - Lote 02 - Itens 01, 02 e 03** – Lote 03 – Itens 01, 02 e 03 – Lote 04 – Itens 01, 02 e 03 – Lote 05 – Itens – 01 e 02 – Lote 06 – Itens 01 e 02 – Lote 07 – Itens 01, 02 e 03 – Lote 08 – Itens 01, 02 e 03 – Lote 09 – Itens 01, 02 e 03 – **HOTEL CAPELARI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ – **14.962.237/0001-68**, no valor de R\$ 57.678,00 – **Lote 10 – Item – 10 – L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ – **13.231.385/0001-40**, no valor de R\$ 45.000,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 29 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:C357A8B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 020/2014 e Processo Adm. 126/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do projeto elétrico nas escolas municipais na área urbana do município no Valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) com base no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 05 de abril de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. N. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7CC9A57E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
074/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **contratação de empresa de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais e exames médicos especializados**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de maio de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum– MT, 02 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A081CF6D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2014

REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de peças elétricas originais de primeira linha, acessórios e materiais de tapeçaria de primeira linha para utilizar nos caminhões e máquinas. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 15 de maio de 2014. Horário 14:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone

**65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 02 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:3C28769A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2014**

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum – MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa nº 019/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade Ribeirão Grande, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

Nova Mutum – MT, 02 de maio de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:48B3DCDE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2014**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EMPRESA CONTRATADA: IDÉSIO VIEIRA DA SILVA, CPF 181.704.551-20

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NASCIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO–A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015”.

VALOR: R\$ 17.810,00 (Dezessete mil oitocentos e dez reais)

CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2014.

DATA: 29/04/2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:72B8EC3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2014**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EMPRESA CONTRATADA: ARVITOR AMARO DE MEDEIROS, portador do CPF 664.872.180-49

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO–A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015”.

VALOR: R\$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais)

CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2014.

DATA: 29/04/2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:72913F0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 018/2014**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

EMPRESA CONTRATADA: EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF: 571.990.431-04

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NASCIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO–A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015”.

VALOR: R\$ 19.970,00 (Dezenove mil novecentos e setenta reais)

CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2014.

DATA: 29/04/2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:881D8EAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2014**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA, portador do CPF: 156.793.571-00

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NASCIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO–A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015”.

VALOR: R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais)

CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2014.

DATA: 29/04/2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:173CFA96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 021/2014**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE FICK, portador do CPF: 825.405.351-00

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NASCIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO–A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015”.

VALOR: R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)

CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2014.

DATA: 29/04/2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:74020E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 022/2014

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EMPRESA CONTRATADA OZIEL JOSE DE BRITO, portador do CPF: 890.108.501-10
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NASCIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO-A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015”.
VALOR: R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)
CHAMADA PÚBLICA N.º.001/2014.
DATA: 29/04/2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:34195FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 019/2014

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA, portador do CPF: 156.793.571-00
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NASCIONAL ESCOLAR – PNAE, DESTINADO-A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 E 2015”.
VALOR: R\$ 3.655,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
CHAMADA PÚBLICA N.º.001/2014.
DATA: 29/04/2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:DA9C56F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014 AVISO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA “AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA A DISTRIBUIÇÃO COMO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT” CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 15 (quinze) DE MAIO DE 2014, ÀS 14:00 (quatorze) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, DIA 02 DE MAIO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:62718B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º. 074 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO, PARA FINS DE CONFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CRISTÓVAO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria, resolvendo e ainda,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 12, § 2º da Lei Complementar Municipal 013 de 27 de março de 2008, e artigo 12, § 2º da Lei Complementar 014 de 27 de março de 2008 combinados com os artigos 48 e 47 das respectivas leis;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo descritos para constituir a **COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO PARA CONFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, que faz jus à progressão a partir de abril/2013.

- **Claudia Maria Brandão Rodrigues – Coordenadora Geral**
- **Suzany Passarello Araujo – Séc. Mun. de Administração**
- **Ari Felippi – Séc. Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Serão enquadrados os servidores regidos pela Lei nº 013 de 27/03/2008, Lei nº 014 de 27/03/2008, considerando o cumprimento de interstício e pré-requisitos legais de Nível e Classe das leis mencionadas,

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 16 de abril de 2014.

CRISTÓVAO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:7411873A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 038/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA - MT.
CONTRATADA: AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 29/04/2014 até 31/12/2014

VALOR: R\$ 77.409,50 (Setenta e sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:3687074B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 001/2014 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.933.446/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do ginásio poliesportivo Jaime Veríssimo de campos celebrado entre o município de Paranaíta/MT e o ministério do Esporte/Caixa - Contrato n.º. 779232/2012/Ministério do Esporte/Caixa.

Paranaíta/MT, 02 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique - se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:A3A1F712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º. 038/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 30 de Abril de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa GASGON AVIAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º. 08.116.441/0001-65.

Paranaíta/MT, 02 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:998C0369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º. 042/2014, regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei n.º. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para Fanfarra do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 16/05/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 02 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:58AF79B9

RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO

Contrato: n.º **081/2014**

Contratado: **NILCE SALETE FERRARI**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 02/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A57E175F

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º **082/2014**

Contratado **FRANCIELE DOS SANTOS GOMES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 02/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:DA279DB7

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º **083/2014**

Contratado **GEANE APARECIDA RODRIGUES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 07/04/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:AD877324

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º **084/2014**

Contratado **ALLANA DE LIMA NASCIMENTO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 07/04/2014 a 20/05/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A6387956

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º **085/2014**

Contratado **SANDRA COSTA LIMA ARAUJO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 22/04/2014 a 04/07/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B3507340

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
019/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014**, cujo objeto de licitação é locação de sistema de pesquisa de preço que atenda a frota Municipal de Paranatinga. Foi vencedora do certame: A empresa **Traz Valor Treinamento e pesquisa de Mercado Empresarial Ltda - EPP**, foi vencedora do lote 01 totalizando o valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Paranatinga-MT, 28 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4232C1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO
PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014**, cujo objeto de licitação aquisição de pó de pedra para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Onde o mesmo não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta.

Paranatinga-MT, 28 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:2A49CF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Veículos do tipo **PICK-UP CABINE DUPLA FLEX** com tração 4x2 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Paranatinga - MT. Data de abertura: 13/05/2014, terça-feira às 13:30h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga-MT, 30 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:2C689B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de Locação Van 16 lugares, Caminhão Pipa e Veículo tipo camionete para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Agricultura e Infra estrutura, no Município de Paranatinga/MT. Data de abertura: 13/05/2014, terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga-MT, 30 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:7DDE848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Paranatinga**, inscrita no CNPJ nº15.023.971/0001-24, torna público que requer junto a SEMA as licenças prévia, de instalação e de operação do Conjunto Habitacional Visoni, na localidade de Santiago do Norte, Distrito de Salto da Alegria, zona urbana do Município de Paranatinga – MT.

Paranatinga – MT, 02 de Maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:60B4DC41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº. 018/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente para as Secretarias de Educação, PArromoção e Assistência Social e Saúde no Município de Pedra Preta. Conforme especificações Anexas no Edital.

Data da Abertura: Dia 19/05/2014 às 14h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 02 de Maio de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:1CA41EF8**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO nº. 019/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 1 (um) caminhão truck e 01 (uma) “vibro-acabadora de asfalto” para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 20/05/2014 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 02 de Maio de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:1BB17983**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 10/2012,**

TERMO ADITIVO Nº 02/2014

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 10/2012, QUE CE-LEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA E A EMPRESA 'BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.503.638/0001-33, com sede e foro na Av. Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, portador do RG nº 3278465-3518663-SSP/GO, e do CPF nº 592.832.541-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua residente Vargas 784, nesta cidade de Ponte Branca-Mt, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a empresa BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.842.611/0001-49, estabelecida a rua C-147, nº 1773, Jardim América, em Goiânia GO, representada pelo neste ato por ADILSO CAMBAÚVA DA SILVA, inscrito no CPF nº 841.591.111-49, doravante denominado de contratada, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA.

04 – CLAÚSULA QUARTA – PRAZO, ANDAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA (ART. 55, IV)

I – PRAZO:

Os serviços, objeto do contrato nº 10/2012, serão executados totalmente até o dia 02 de setembro de 2014;

II – DA PRORROGAÇÃO:

A Prorrogação do prazo de execução foi ensejada pelos seguintes motivos, conforme itens e III do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2012, conforme solicitação da contratada com parecer favorável da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que deverão ser totalmente cumpridas entre partes contratantes.

E por estarem justos e a cordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Brancas-MT aos 03 dias de Março de 2014

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

LADISLAU HONORIO MARTINS

CPF Nº 054.634.831-91

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

CPF Nº 458.538.781-15

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:A5C06CD9**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014****Portaria n.º 116/2014**

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer a Função Gratificada FG-2, o Sr. CESAR MARCOS PINTO DA SILVA.

Data: 25/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1D2AE33C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014****Portaria n.º 117/2014**

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível I, a Srª. PAULA ROCHA nos termos da Lei Complementar 117/2013

Data: 25/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C67F166C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2014****Portaria n.º 118/2014**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível I, o Sr. SANDRO RODRIGUES DE LIMA

Data: 25/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:52B43487

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA ABRIL/2014

Decreto nº 057/2014

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Pontes e Lacerda, através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” do Ministério da Saúde e dá outras providências

Data: 29/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F0BDF5AC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2014

Termo de RESCISÃO do Contrato de Locação de nº. 151/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: Srª. LIRRIET ALVES DE FREITAS

OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº. 151/2010 e aditivos posteriores, resultante do Processo de Inexigibilidade nº. 004/2010, face a Srª. LIRRIET ALVES DE FREITAS, que se refere a locação de prédio urbano, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 555, centro, edificado em alvenaria, composto de 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, cozinha, sala, área de serviço, almoxarifado, cujas dependências serviram para implantação e funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Processo de Inexigibilidade nº. 004/2010

DATA: 15/04/2014

TERMINO: 15/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:04ECA13A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO/ 2014

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: 1ª CIA COMUNITÁRIA POLICIA MILITAR

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE A CESSIONÁRIA, 30 (TRINTA) CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, PARA SER UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO EM GERAL, OU SEJA, A CESSIONÁRIA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2014

DATA: 25/03/2014

DATA: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4439A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -** **ABRIL/2014**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Jaqueline Gonçalves Teodolino Fideles da Silva

Objeto: Encerramento de Contrato nº 051/2014. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 28/04/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:CD889FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 045/2014

Contratada: Karin Elisabete Fischer

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Psicólogo

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 2.200,64

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:ACF74663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 046/2014

Contratada: Bruna Carvalho

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Psicólogo

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 2.200,64

Data: 08/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:CAD1AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 047/2014

Contratada: Eliane Pereira de Jesus

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 02/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:16FF7719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 048/2014

Contratada: Zildete Nogueira da Silva Vilalba

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 02/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:03FCD0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 049/2014

Contratada: Rosilane Costa Campos

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 02/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3974ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 050/2014
Contratada: Abigail de Candio Magio
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 07/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:2291648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 051/2014
Contratada: Jaqueline Gonçalves Teodolino Fideles da Silva
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 07/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:073E36C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 052/2014
Contratada: Edir Miranda de Oliveira Santos
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 07/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B58BEAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 053/2014
Contratada: Maria de Jesus Gusmão Diniz
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 07/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6E5E9C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 054/2014

Contratada: Lucena Marcolino Cavalcante
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:E12DC345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 055/2014
Contratada: Aurora Aparecida Jose Ramos
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 02/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:D117C9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 056/2014
Contratada: Eliane Rodrigues Farias
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 07/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B793E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 057/2014
Contratada: Fernanda Menezes da Cunha
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.372,08
Data: 07/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3373592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 058/2014
Contratada: Benilda Almeida de Oliveira
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 09/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:F9339D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 059/2014
Contratada: Eliane Pereira de Oliveira Candido
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 10/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:E7975B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 060/2014
Contratada: Patrícia Cristina Del Mouro Garcia
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 15/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:F372E622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 061/2014
Contratada: Cintia de Souza
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 15/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:45BD30C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 062/2014
Contratada: Edilsa Caetano da Trindade
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 15/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6104AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 063/2014
Contratada: Piedade Firmina Passo Ravagnani

Objeto: Contratada para substituição da servidora em auxilio maternidade Ana Paula do Carmo Diomesse, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 914,77
Data: 01/04/2014
Prazo: 10/07/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:558E8AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 064/2014
Contratada: Maria Helena de Moraes Silva da Cruz
Objeto: Contratada para substituição da servidora em auxilio maternidade Andreia Gomes de Oliveira Lehmkuhl, no cargo de Apoio Adm. Educ. - Manut. Inf. Esolar
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 724,00
Data: 07/04/2014
Prazo: 10/07/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:0AF93D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 065/2014
Contratada: Gislaíne Mara Pastor
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A1456519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 066/2014
Contratada: Mercedes Aparecida da Silva
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 1.105,51
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:CCDF1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 067/2014
Contratada: Claudeir Fagundes Chaves
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.
Professora
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:F80B915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 068/2014

Contratada: Livia Lainara Silva Lopes

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.

Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:29A9D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 069/2014

Contratada: Valdete de Oliveira

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.

Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:8612D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 070/2014

Contratada: Alcione Alves Franco da Costa

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.

Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:76A24941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 071/2014

Contratada: Nemaflavia Gomes Feitoza

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.

Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:1800FE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 072/2014

Contratada: Mariluce Batista Leal Brecha

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013.

Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 07/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:039FCF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 073/2014

Contratada: Eliane da Silva Carvalho

Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 682,41

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:AD420221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 074/2014

Contratada: Eunice Moura Barbara

Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 682,21

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:0086EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 075/2014

Contratada: Andressa Alves Mariano

Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Médico 40 h

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 5.566,72

Data: 10/04/2014

Prazo: 08/06/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:3743517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 076/2014

Contratada: Luiz Carlos Azambuja

Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Médico 40 h

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 5.566,72

Data: 10/04/2014

Prazo: 08/06/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:EAF6C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 077/2014

Contratada: Alice Rodrigues Pereira
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:AC3F6CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 078/2014
Contratada: Vania Rodrigues da Silva
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:316F9605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 079/2014
Contratada: Sebastião Pereira de Souza
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zelador)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:10AEF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 080/2014
Contratada: Leidimar Oliveira Nascimento
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:6F5D3090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 081/2014
Contratada: João Paulo Tumichá Soares
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zelador)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:71AC0A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 082/2014

Contratada: Roselene Jose da Silva
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:B7344F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 083/2014

Contratada: Esmeralda Ferreira da Silva
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:0EEBA9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 084/2014

Contratada: JheniferSoares Silva
Objeto: Contratação imediata de servidores dispensando-se o processo seletivo por tratar-se de situação emergencial. Manut Inf Escolar (Zeladora)
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: R\$ 682,41
Data: 01/04/2014
Prazo: 30/09/2014

Publicado por:
 Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:75C832C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO N.041/2014

REGISTRO DE PREÇOS
 (PROCESSO No 117/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 057/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 16 de maio 2014.
 INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 16 de maio de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:1E0DAA64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.058/2014**REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 118/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 058/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 16 de maio 2014.
 INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 16 de maio de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:52223A4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.059/2014**REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 119/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 059/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAREPS) PARA MELHORIA NO ATENDIMENTO DO SUS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 19 de maio 2014.
 INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 16 de maio de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:C29224A8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 08/2014 -
AQUISIÇÃO DE GEN. ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE
LIMPEZA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público o **resultado** Pregão Presencial **Registro de Preço 08/2014** em favor da empresa vencedora dos itens conforme anexo ao processo, teve como vencedora a empresa: **ROSILEI DOS SANTOS CARRERA-EPP CNPJ: 01.938.746/0001-03. No valor total de: 615.432,90 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

Porto Esperidião–MT, 02 de Maio de 2014

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:6A5FAEF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. HOMOL. PREGÃO 08/2014- GEN. ALIMENTICIOS E
LIMPEZA****HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, **HOMOLOGA** Pregão Presencial **Registro de Preço 08/2014** em favor da empresa vencedora dos itens conforme anexo ao processo, teve como vencedora a empresa: **ROSILEI DOS SANTOS CARRERA-EPP CNPJ: 01.938.746/0001-03. No valor total de: 615.432,90 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

Porto Esperidião–MT, 02 de Maio de 2014-

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:F5FBDD95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. HOMOL. PREGÃO 09/2014 - AQ. DE AMBULANCIA****HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUN. SAÚDE. O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, **HOMOLOGA** Pregão Presencial **Registro de Preço 09/2014** em favor da empresa vencedora dos itens conforme anexo ao processo, teve como vencedora a empresa: **COMETA CENTER CAR CNPJ: 70.487.921/0001-06, no valor total de R\$ 121.000,00, para aquisição de dois veículos.**

Porto Esperidião–MT, 02 de Maio de 2014-

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:662E5F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RES. PREGÃO 09/2014 - AQ. DE AMBULANCIA**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUN. SAÚDE. O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, **torna publico o resultado do Pregão Presencial Registro de Preço 09/2014** em favor da empresa vencedora dos itens conforme anexo ao processo, teve como vencedora a empresa: **COMETA CENTER CAR CNPJ: 70.487.921/0001-06**, no valor total de R\$ 121.000,00, para aquisição de dois veículos.

Porto Esperidião–MT, 02 de Maio de 2014

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:10C267C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2014**

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2014

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria Nº. **008/2014** de ordem da Prefeitura Municipal de Porto Estrela estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2014**, foi **“Adiado”**, por interesse publico, abertura dos envelopes fica prorrogada para o **dia 16 de Maio de 2.014, às 09 horas** mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto.

Porto Estrela/MT, 30 de Abril de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:

Salomar Duraes Ferreira

Código Identificador:0865283C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: ORLANDO RIBEIRO VILELA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10/S-50)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2013, ATÉ 30/05/2014, NA FORMA DA CLÁUSULA 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS – 12.5 - PRAZO DE EXECUÇÃO E MEDIANTE MEMORANDO DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHADO PELA PREFEITA MUNICIPAL EM 13/03/2014.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DE CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 012/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013, PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA:30/05/2014.

DATA: 16/03/2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:71F74D67

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2014**

Objeto	Contratação de empresa a para efetuar a prestação de serviços 01(um) Air Show com duas aeronaves, no dia 01 de maio durante o evento da gincana municipal 2014.
Favorecido	TIAGO HENRIQUE TEXTOR - ME.
Prazo de execução	30 DIAS
Valor global	R\$ 16.121,60 (dezesesse mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos), pagos a vista.
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2014.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de licitação 075/2014, Inexigibilidade de licitação nº 004/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 30 de abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:4C3CF286

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2014**

Ao vigésimo nono dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **055/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura contratação dos serviços de casa de apoio em Cuiabá – MT, para uso da Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de Abril de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE
 CNPJ: 08.044.747/0001-53 FONE/FAX: (065) 3028-1802
 END.: Rua Jules Rimet, nº 427, Bairro Alvorada Cuiabá-MT, 78048-610
 LOTE: Foi a vencedora do item único com um valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Quantidade de Diárias:	Descrição:	Valor Unit:	Valor Total:
LOTE 01				
1.	6.000	Serviço de Casa de apoio para Tratamentos de Saúde, na cidade de Cuiabá - MT	30,00	180.000,00

Descrição do Item 1:

- Quatro refeições diárias:
- Café da Manhã
- Almoço
- Café da tarde
- Jantar
- Transporte para paciente e acompanhante (somente para locais de tratamento).
- Alojamentos separados por sexo.
- Segurança Monitorada por Câmeras de Vídeo.
- Banheiros para portadores de Necessidades Físicas.
- Rampa de Acessibilidade.
- Colchões revestidos com capas de material impermeabilizante.
- Que as regras do regimento interno da casa de Apoio Esperança seja integralmente obedecido pelos usuário da casa (em Anexo).

Valor Total da Proposta: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco: Bradesco;
Agência N.º: 1462-1;
C/C N.º: 0037691-4;
Cidade: Cuiabá - MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento

das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **055/2014** e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____(Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedor(a)s:

CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE

CNPJ: 08.044.747/0001-53

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2A4E5A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 056/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 056/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 056/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 046/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência - MT.

Vencedora:

Aldir Bissolotti EPP, CNPJ 07.800.541/0001-43, foi a vencedora dos lotes 01, 02, 06, 08, 09 e 10 com um valor de R\$ 346.705,00 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinco reais).

M. Vezaro Informática - ME, CNPJ 13.792.249/0001-09, foi a vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 07 com um valor de R\$ 366.185,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais).

Querência - MT, 02 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:74D7F18D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2014

Contato nº 017/2014

Objeto: Referente a prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo limpeza e pintura de meio fio e sarjeta compreendendo toda parte central da cidade de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Contratada: ADEMIR VULPI SANTANA

CNPJ nº.: 20.090.386/0001-87

Valor: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 30 dias

Publicado por:

Paulo Diniz da Silva

Código Identificador:F719619B

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº.: 01/2014

Concedente: Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO ABRIGO “FLOR DE ACÁCIA

CNPJ: 15.015.391/0001-95

Objeto: O presente Convênio com origem no quarto Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de 03/02/2011, tem por objeto a união de esforços do CONVENIENTE e da CONVENIADA visando manter o ABRIGO gerido pela CONVENIADA que tem como fim o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos cinquenta reais), Mensais

Publicado por:

Paulo Diniz da Silva

Código Identificador:1A5957F5

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº.: 02/2014

Concedente: Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 24.988.529/0001-23

Objeto: O Objeto do presente Termo de Convênio é o repasse de recurso financeiro, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de ARAPUTANGA-MT.**

Valor: R\$ 16.353,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e três reais).

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Paulo Diniz da Silva

Código Identificador:C6DF7955

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº. 951/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 970/GAB/PMR/2014, de 09 de Abril de 2014, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. Do Art.22 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos e qualquer interessado que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preço referente a **CARTA CONVITE Nº. 002/2014**, cujo **Objeto:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR NO DIA 01 MAIO DE 2014 E FESTA DA PADROEIRA DIAS 24 E 25 DE MAIO**” processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 061/2014 – GABINETE, tendo como vencedora dos Itens Licitados a empresa: **R.C.Ferreira & Santos LTDA -ME**, CNPJ: 13.753.133/0001-80, com o Valor Global da Licitação de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos mil reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 30 de Abril de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:C83CE34B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1368 - 2014

De 02 de Maio de 2.014.

“Dispõe sobre alteração da Lei 1.358/2014, e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura de projeto atividade contido na lei municipal 1.358/2014, fazendo-se constar o termo **REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ZEZÉ BALDUINO E CONSTRUÇÃO DE TEATRO ARENA** no já contido, nos termos que abaixo segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Programa: 0055 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS JARDINS, **REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ZEZÉ BALDUINO E CONSTRUÇÃO DE TEATRO ARENA**

0408-08.001.15.451.0055.1059.449030000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 0409-08.001.15.451.0055.1059.449039000000 OUTROS
 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 17.750,00
 0410-08.001.15.451.0055.1059.449051000000 OBRAS E
 INSTALACOES 60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 87.750,00
TOTAL DO PROGRAMA: 87.750,00
TOTAL DA UNIDADE: 87.750,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 87.750,00
TOTAL GERAL DAS DOTAÇÕES: 87.750,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações necessárias para concretização do ato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, em 02 de Maio de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:C7EAE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosário Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 21 de Maio de 2014, ÀS 08:30 (HORÁRIO LOCAL)**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrito no edital. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis das 08h às 14:00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante cadastramento da empresa com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mais taxa Administrativa pelo setor de tributos. Informações e mais detalhadas sobre o edital pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 02 de Maio de 2014.

WILLIANS GEBER AGUIAR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:CB913089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosário Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 21 de Maio de 2014, ÀS 12:30 (HORÁRIO LOCAL)**, na modalidade **TOMADA**

DE PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrito no edital. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis das 08h às 14:00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante cadastramento da empresa com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mais taxa recolhida pelo setor de tributos. Informações e mais detalhadas sobre o edital pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 02 de Maio de 2014.

WILLIANS GEBER AGUIAR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:DAC0745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEBORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, Foi registrado o preço dos itens referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço da empresa **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 23 de Abril de 2014

ALINE NUNES SEGATTO PETRONI
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:8163766C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2014

OBJETO: Este contrato tem por objeto a “**Construção do PSF II, no município de Salto do Céu, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, BDI e Minuta de Contrato**” anexos da Tomada de Preços 001/2014.

PERÍODO: 30/04/2014 à 30/10/2014.

VALOR: 407.991,78 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Contratada:

NS CONSTRUTORA LTDA - ME.

Publicado por:
 Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:B106B7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2014

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para acompanhar e fiscalizar publicações em nome da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, nos jornais de Mato Grosso e União (online), e publicações em nome da Procuradora Geral da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, Sra. Carine Tomaz Freitas nos jornais de Mato Grosso, São Paulo e União (online)”.

PERÍODO: 09/04/2014 à 31/12/2014

VALOR: R\$ 1.881,90 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Contratada:

SEDEP – SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÃO LTDA – ME

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:82B13B92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

CONTRATO Nº 027/2014

OBJETO: 1.1. Contratação de serviços de consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município, compreendendo:

1.1.1. consultas via telefone, e-mails, fax e, pessoalmente no escritório do Contratado ou na sede da contratada;

1.1.2. emissão de pareceres jurídicos e orientações escritas sempre que houver consulta por escrito ou verbal mas que, neste último caso mereça posicionamento por escrito;

1.1.3. acompanhamento das atividades inerentes a este TR “in loco” pelo menos 03 vez a cada mês, compreendendo:

1.1.3.1. exame de documentos e procedimentos para verificação da regularidade ou da necessidade de aperfeiçoamento;

1.1.3.2. atendimento dos servidores quanto às dúvidas existentes e orientação quando a solução de eventuais impropriedades;

1.1.3.3. auxílio na elaboração ou elaboração de procedimentos e modelos que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades;

1.1.3.4. participação em reuniões de trabalho que visem o estudo de situações correlacionadas com o objeto deste TR;

1.1.4. auxílio na elaboração ou elaboração de projetos de lei, portarias, decretos e outros procedimentos afins, salvo quando de conteúdo especializado;

1.1.5. auxílio ao Prefeito Municipal e Secretários quanto as formalidades no relacionamento com o Poder Legislativo, inclusive com a expedição de orientações quanto for o caso;

1.1.6. orientação dos servidores municipais quanto ao acompanhamento do trâmite de processos administrativos junto aos diversos órgãos de governo de qualquer esfera;

1.1.7. realização e/ou auxílio das defesas administrativas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e outros órgãos ou Entidades, correspondentes às atividades realizadas no período de vigência do Contrato;

1.1.8. orientação quanto ao trâmite de processos judiciais de interesse do Município;

1.1.9. outros serviços não detalhados acima mas que, por sua natureza estejam compreendidos no universo do objeto deste TR.

1.2. Estão excluídos do objeto desta proposta de contratação os serviços que são privativos da procuradoria municipal e exercidos por servidor concursado.

1.3. A finalidade a melhoria da segurança jurídica na aplicação da lei e desenvolvimento das atividades administrativas e, no cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PERÍODO: 10/04/2014 à 31/12/2014

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Contratado:

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:DC35B00F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2014

OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico - Cantores para as Festividades referente a 2º **Expocéu** de Salto do Céu – MT, sendo: **VICTOR & MATEUS, ALECIR & ALESSANDRO**, e a **BANDA PALLADIUM**.

PERÍODO: 22/04/2014 à 22/10/2014

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

SILVA & CORREIA LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:FC2319A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

CONTRATO Nº 030/2014

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta Objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos, cobrindo os seguintes Serviços: “**Locação de Sonorização Profissional, Locação de Iluminação Profissional, Locação de Palco Coberto, Locação de Tendões 5x5, Locação de Banheiros Químicos, Locação de Camarins, Locação de Telões, Locação de Fechamento, Locação de Portal, Locação de Grades Inibidoras, incluindo Prestação de Serviços em Coordenação do Evento, Prestação de Serviços de Locução, Prestação de Serviços de Decoração**”, conforme descrição no Anexo I, do Convite 012/2014.

PERÍODO: 30/04/2014 à 30/10/2014

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Contratada:

PÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM PALCO LUZ LTDA - EPP

CNPJ: 07.655.369/0001-81.

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:B317BF69

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 16/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa para realização de serviços. 1 – Contratação de serviços de informática para manutenção de computadores, instalação e manutenção de software, contratação de servidor de internet e demais serviços de informática necessário para o bom desempenho desta administração. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/05/2014 às 15:00 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 02 de maio de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:1BB1C2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2014. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/05/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 02 de maio de 2014

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:7CA113D0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar as candidatas aprovadas/classificadas no referido Seletivo a comparecer no dia 05 de Maio de 2014, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA

27º - Estanisley Gonçalves da Silva

PROFESSOR I: PROPEDEÚTICO

8º - Fátima Gutierrez da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 02 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Souza Miler

Código Identificador:6E27BF1B

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO DE PP-RP 09/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2014, teve a Empresa vencedora deste certame: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 2.107,00 (dois mil cento e sete reais); Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,

Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:9A9D0760

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00060000210/2011/ADM/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00060000210/2011/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TERRAPLENAGEM CENTRO-OESTE LTDA / TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 210/ADM/2011 (OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD), SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA BRASIL) /R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014.
---	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:A077BB4B

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000182/2012/ADM/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000182/2012/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME / TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/ADM/2012 (OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO BAIRRO JARDIM SAN DIEGO) /R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014.
---	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:2C158593

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00040000213/2012/ADM/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00040000213/2012/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME / TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 213/ADM/2012 (OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA DAS AMOREIRAS, BAIRRO JARDIM DOS IPÊS) /R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014.
---	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:33E788D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 098/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; **ATO Nº 098/GP/2014 DE 01/04/2014 – RESOLVE EXONERAR**, a senhora **Marli Aparecida Ferreira Franchini**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº 005/GP/2013 datado em 02/01/2013, para exercer a função comissionada de **Secretária Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Lei nº. 2218 de 27/09/2004. **SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A0BF2395

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 102/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 102/GP/2014 DE 07/04/2014 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação e Cultura** em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:91ACFC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 101/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 101/GP/2014 DE 07/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a senhora a senhora **Iolanda Cristina do Nascimento Garcia**, servidora efetiva no cargo de Professora Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 083/GP/2014 de 18/03/204 para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:36D6A6E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 103/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 103/GP/2014 DE 07/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2014, a senhora **Bruna Alexandra de Moraes Dias**, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 169/GP/2011, datado em 29/06/2011 para o cargo de **Cirurgião Dentista**, de provimento efetivo, estabelecido pela Lei Municipal nº 2875/2008, alterada pela Lei municipal nº. 3404/2010.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:DB74E43F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 104/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 104/GP/2014 DE 07/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2014, a senhora **Luciane de Almeida Gomes**, aprovada em concurso Público edição 2002, Nomeada através da Portaria nº. 189/GP/2002, datada em 03/10/2002 para o cargo de **Professora de Educação Física**, de provimento efetivo, previsto da Lei complementar nº. 163/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:71380956

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 105/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 105/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Helena Maria Cavallini Soares**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº

011/GP/2013 datado em 02/01/2013, para exercer a função comissionada de **Secretária Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº. 2218 de 27/09/2004.

Considerando a necessidade de designação de responsável pelo expediente da Secretaria de Saúde até a posse do novo Secretário, os Chefes e Coordenadores deverão encaminhar solicitação e documentos diretamente ao Senhor Prefeito Municipal.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:55D556C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 106/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 106/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 15/04/2014, o senhor **Lindomar Gomes Ledo**, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº. 385/GP/2013, datado em 20/12/2013 para o cargo de **Vigia**, de provimento efetivo, previsto da Lei nº. 2875/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:94A14987

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 107/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 107/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 10/04/2014, a senhora **Marisa Marcia Monticelli Comim**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4E83E8F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 108/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 108/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 07/04/2014, a senhora **Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Diretor de Regulação Médica**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 3469/2010 de 02/12/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:069A839D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 110/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 110/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/04/2014, do cargo de provimento em comissão os servidores, conforme abaixo descrito:

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Rosimeire Freire da Silva	01/02/2013	151/GP/2013	Diretora de Escola
Rute Candida de Oliveira Silva	01/02/2014	068/GP/2014	Coordenador Pedagógico

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2A729EFD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 111/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 111/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/04/2014, para o Biênio 2013/2014, a senhora **ANDRESSA PORFÍRIO PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Diretor de Escola** no CME Dona Mariquinha, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:24FC0475

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 112/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 112/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/04/2014, para o Biênio 2013/2014, a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Escola**, Símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

NOME DO SEVIDOR	RG Nº.	LOTAÇÃO	COMISSÃO
Vilma Leoncio Ramos	05632307 SSP/MT	CME João Maria do Nascimento	20%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7A8BA92B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 113/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 113/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/04/2014, para o Biênio 2013/2014, a senhora **MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME Tia Lina, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, concedendo-lhe 15% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03,

com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FB8F5E16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 114/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 114/GP/2014 DE 17/04/2014 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Marli Avelino Porfírio**, nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de Professora Normalista – SIEF – 40 horas, classe “D” Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com proventos Integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.04.00028P **a partir desta data de 30/03/2014** até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F68AB954

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 115/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 115/GP/2014 DE 17/04/2014 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Neusa Maria Dela Nora Trelha**, nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de Professora das Séries Finais – Educação Física – SFEF, classe “D” Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00033P **a partir de 14/04/2014**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:064D3774

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº. 116/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 116/GP/2014 DE 22/04/2014 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Mariza Aparecida Nucci Meyer**, nomeada através de Concurso Público edição 2005 no cargo de Professora dos Anos Iniciais – SIEF – 40 horas, classe “B” Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com proventos Integrais pela média contributiva, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.04.00015P **a partir de 22/04/2014**, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B11AE06D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 117/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 117/GP/2014 DE 22/04/2014 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Jussara Ferreira Andrade**, nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de zeladora, classe “A” Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00035P a partir de 16/04/2014, até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FBB166F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 118/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 118/GP/2014 DE 22/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 17/04/2014, a senhora **Cleidiane Moraes Novais**, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nomeada através do Ato nº 321/GP/2013 datado em 25/09/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Habitação e Interesse Social**, de acordo com a Lei nº. 2099 de 29/12/2003.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:52BF99D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 119/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 119/GP/2014 DE 22/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Joneci Pereira de Oliveira de Oliveira Selli**, aprovada em concurso Público edição 2013, Nomeada através do Ato nº 021/GP/2014, datado em 29/01/2014 para o cargo de **Agente Administrativo II** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4.031/2013 de 21 de junho de 2.013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3DB82142

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 120/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 120/GP/2014 DE 24/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Grace Bell Bortoluzzi**, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 254/GP/2011, datado em 03/08/2011 para o cargo de **Arquiteta** de provimento

efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 3404/2010 de 27 de agosto de 2.013..

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:43A5D362

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 122/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 122/GP/2014 DE 28/04/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/04/2014, do cargo de provimento em comissão os servidores, conforme abaixo descrito:

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Tamara Augusta França	01/02/2014	313/GP/2012	Coordenador Pedagógico

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FE7B54FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 123/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 123/GP/2014 DE 28/04/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/04/2014, para o Biênio 2013/2014, a senhora **ELIANA LOPES DA SILVA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME Jucileide Praxedes, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:883B3AB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 316/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 316/2014

REFERENTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 316/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA

OBJETO: ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA USF SANTA IZABEL.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI Nº. 3640/2011.

DOTAÇÃO: 03.03100.10.301.0013.2305 – MANUTENÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.11.00.00 0214000000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

VIGÊNCIA: 01/04/2014 À 31/03/2015

SECRETARIA: SAÚDE

SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; HELENA MARIA CAVALINI SOARES; FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C22499F5

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 317/2014**

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 317/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 317/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: ANGERLI DOS SANTOS VALERIO**OBJETO:** EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NO CME DÉCIO BURALI;**CARGO:** AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.023.0.0.12.361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2014**VIGÊNCIA:** 07/04/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ANGERLI DOS SANTOS VALERIO.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:DFEB3A65

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 318/2014**

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 318/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 318/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO ROBERTO JOSÉ (LICENÇA MÉDICA) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA;**CARGO:** PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2014**VIGÊNCIA:** 07/04/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2ACCF24A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 319/2014**

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 319/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 319/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: VERA LUCIA FIGUEIREDO**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO ANA CLEA SILVA (DEMISSÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ;**CARGO:** PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**CARGA HORÁRIA:** 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014**VIGÊNCIA:** 07/04/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; VERA LUCIA FIGUEIREDO.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:06AE01E4

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 320/2014**

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 320/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 320/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO**OBJETO:** EM SUBSTITUIÇÃO VICTOR FERREIRA BARBOZA (LICENÇA MÉDICA) NO CME JOSÉ NODARI**CARGO:** PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL**CARGA HORÁRIA:** 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013**DOTAÇÃO:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2014**VIGÊNCIA:** 08/04/2014 À 18/12/2014**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8FAA17C0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 321/2014**

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 321/2014

REFERENTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 321/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE**OBJETO:** ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS.**CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI Nº. 3340/2010.**DOTAÇÃO:** 03.03100.10.302.0015.2309 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00.0102 000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2014**VIGÊNCIA:** 14/04/2014 À 13/10/2014**SECRETARIA:** SAÚDE**SIGNATÁRIOS:** FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; HELENA MARIA CAVALINI SOARES; NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:B5B00A45

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 322/2014**

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 322/2014

REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 322/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO JECIANE DE PAULA (RESCISÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ E CME DOM BOSCO;
CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL
CARGA HORÁRIA: 23 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2014
VIGÊNCIA: 17/04/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DF7DDE7B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 323/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 323/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 323/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO CLEANE PAIVA (LICENÇA MÉDICA) NO CME AYRTON SENNA;
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014
VIGÊNCIA: 22/04/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CA975ED2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 324/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 324/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 324/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: ELIZABETHE BARRETO
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (REMANEJADA PARA CME DÉCIO BURALI) NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA;
CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.023.0.0.12.361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014
VIGÊNCIA: 24/04/2014 À 18/12/2014

SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ELIZABETHE BARRETO.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9417E472

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 325/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 325/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 325/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: LENI ALVES FERREIRA DA SILVA
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO FRANCIELI SANTOS ROSSI (RESCISÃO) NO CME JESU PIMENTA;
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014
VIGÊNCIA: 24/04/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; LENI ALVES FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EBBF18C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 326/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 326/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 326/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: ELY REGINA SILVA ARRUDA
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO MARIZA APARECIDA (APOSENTADORIA) NO CME JOSÉ NODARI;
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014
VIGÊNCIA: 25/04/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; ELY REGINA SILVA ARRUDA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BE0E275C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 327/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 327/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO MARIA DO CARMO NUNES BERTO (ATESTADO MÉDICO) NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA;
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014
VIGÊNCIA: 25/04/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:457DA189

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 328/2014

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 328/2014
 REFERENTE AO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 328/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATADO: TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO LARNUBIA PIMENTA (ATESTADO MÉDICO) NO CME TANIA ARANTES JUNQUEIRA;
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 182/2013
DOTAÇÃO: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014
VIGÊNCIA: 28/04/2014 À 18/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIOS: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA; TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9BCBC709

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 045/2014

TERMO ADITIVO 045/2014
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 068/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Cacilene Almeida Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 10 h/a no CME Decio Burali para atendimento da Sala Multifuncional, à partir de **01/04/2014**.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
 Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos)
Data da Assinatura: 01/04/2014
Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Cacilene Almeida Silva.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:57FB294F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 046/2014

TERMO ADITIVO 046/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 045/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edinei Capeiro Lopes
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 03 h/a em substituição ao professor Vagner Constantino (licença mandato classista) no CME Gentila, à partir de **01/04/2014**.
Cargo: Professor de educação física – zona urbana
Carga Horária: 37 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
 Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos)
Data da Assinatura: 01/04/2014
Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Edinei Capeiro Lopes.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:91A6CF41

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 047/2014

TERMO ADITIVO 047/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 070/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elcy Alves de Jesus
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição à professora Rosimeire da Silva (demissão) no CME Décio Burali, à partir de **01/04/2014**.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013
 Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos)
Data da Assinatura: 01/04/2014
Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Elcy Alves de Jesus.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:74FAF816

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 048/2014

TERMO ADITIVO 048/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 095/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Graciela Aparecida Dal Sotto
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 10 h/a no CME Decio Burali para atendimento da Sala Multifuncional, à partir de **01/04/2014**.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/04/2014

Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Graciela Aparecida Dal Sotto.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:47AFAFAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 049/2014

TERMO ADITIVO 049/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 252/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Izabel Barros de Mendonça

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 10 h/a em substituição à professora Simone Weber (licença maternidade) no CME Diva Martins Junqueira, à partir de 01/04/2014.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS - ZONA RURAL

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/04/2014

Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Izabel Barros de Mendonça.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E0243BCA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 050/2014

TERMO ADITIVO 050/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 164/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jorge Alves Fernandes

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição à professora Sulineidy Oliveira (coordenação pedagógica) no CME Antenor Soares, à partir de 01/04/2014.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos)

Data da Assinatura: 01/04/2014

Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Jorge Alves Fernandes.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:EC674C9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 051/2014

TERMO ADITIVO 051/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 261/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Marilene Bispo dos Santos

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a que estava substituindo a servidora Benirce da Silva (retorno auxílio doença) no CME I. M. Stella e assumiu 40 horas em substituição à servidora Maria Odete dos Santos (escala de licença prêmio) no CME José Nodari, à partir de 01/04/2014.

Cargo: Ajudante de serviços gerais semec

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/04/2014

Vigência: 01/04/2014 à 15/07/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Marilene Bispo dos Santos.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:BE86A051

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 052/2014

TERMO ADITIVO 052/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 148/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Marli de Fatima da Silva Chagas

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 07 h/a que estavam atribuídas no CME Isold Storck, à partir de 01/04/2014.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS

Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.023.0.0.12.367.0031.2221 Manutenção da Educação Especial 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Especial - Contratos).

Data da Assinatura: 01/04/2014

Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Marli de Fatima da Silva Chagas.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F3BA127A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 053/2014

TERMO ADITIVO 053/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 046/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Raquel Santuza Sostena

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 03 h/a em substituição ao professor Claudemir de Oliveira (remanejado para CME Joana D'arc), no CME Silvio Paternez, à partir de 01/04/2014.

Cargo: Professor educação física – zona urbana

Carga Horária: 36 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/04/2014

Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Raquel Santuza Sostena.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2A2980B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº. 054/2014

TERMO ADITIVO 054/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 050/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Silvana Lopes da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 01 h/a que estavam atribuídas no CME José Nodari, à partir de **01/04/2014**.

Cargo: Professor historia – zona urbana e rural

Carga Horária: 32 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos)

Data da Assinatura: 01/04/2014

Vigência: 01/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Silvana Lopes da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3747CB06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº. 055/2014

TERMO ADITIVO 055/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 061/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Alice Maria Rodrigues Serafini

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 03 h/a no CME Fabio Diniz Junqueira que estavam sem professor titular, à partir de **06/04/2014**.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos)

Data da Assinatura: 06/04/2014

Vigência: 06/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Alice Maria Rodrigues Serafini.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6FC588D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº. 056/2014

TERMO ADITIVO 056/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 224/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Leonice da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a que estava substituindo a professora Lindalva da Silva (solicitou prazo para posse do concurso) e assumiu 40 h/a em substituição à professora Elizangela da Silva Brandão (licença maternidade) no CME Futuro Brilhante, à partir de **07/04/2014**.

Cargo: Professor educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: **02.024.0.0.12.365.0034.2222** Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 07/04/2014

Vigência: 07/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Maria Leonice da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E9288C34

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº. 057/2014

TERMO ADITIVO 057/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 222/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rosana Mirian Santana

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a que estava substituindo a professora Lisbeth da Silva (solicitou prazo para posse do concurso) e assumiu 23 h/a em substituição à professora Lucimara Divina (licença médica) no CME Fábio Diniz Junqueira, à partir de **08/04/2014**.

Cargo: Professor educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: **02.024.0.0.12.365.0034.2222** Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 08/04/2014

Vigência: 08/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Rosana Mirian Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6B8A4AE2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº. 058/2014

TERMO ADITIVO 058/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 210/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Silvanecia Gonçalves da Silva Carvalho

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição à professora Adelucy Aparecida (licença médica) no CME I. M. Stella, à partir de **14/04/2014**.

Cargo: Professor historia – zona urbana e rural

Carga Horária: 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 00182/2013

Dotação: **02.024.0.0.12.365.0034.2222** Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 14/04/2014

Vigência: 14/04/2014 à 18/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Silvanecia Gonçalves da Silva Carvalho.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EF5A87B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 028/2014

DISTRATO Nº. 028/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por tempo determinado nº. 270/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Flavio Camargo de Arruda
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Medico plantonista – Lei 4182/2014
Data da Rescisão: 01/04/2014
Data do Distrato: 01/04/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Flavio Camargo de Arruda.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2F8DC24C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 029/2014

DISTRATO Nº. 029/2014
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 081/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Jeciane de Paula Oliveira
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor Lingua Portuguesa e estrangeira – zona urbana
Data da Rescisão: 01/04/2014
Data do Distrato: 01/04/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Pereira Filho; Jeciane de Paula Oliveira.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:86CB231B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 030/2014

DISTRATO Nº. 030/2014
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 104/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marcia do Nascimento Ferreira Lima
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor Educação Infantil – zona urbana
Data da Rescisão: 01/04/2014
Data do Distrato: 01/04/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Pereira Filho; Marcia do Nascimento Ferreira Lima.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:740A96B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 031/2014

DISTRATO Nº. 031/2014
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 171/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Ana Clea Silva dos Santos de Paula
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Data da Rescisão: 07/04/2014
Data do Distrato: 07/04/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Pereira Filho; Ana Clea Silva dos Santos de Paula.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0720B952

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 032/2014

DISTRATO Nº. 032/2014
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por tempo determinado nº. 368/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vera Lucia Weber de Freitas
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Auxiliar de gestão – farmácia popular
Data da Rescisão: 12/04/2014
Data do Distrato: 12/04/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Vera Lucia Weber de Freitas

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8AE98507

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 034/2014

DISTRATO Nº. 034/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por tempo determinado nº. 281/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Viviane Garcia Siqueira Broggi
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado conforme teor do Memorando nº. 245/SAD/2014 de 24/04/2014 e Memorando nº. 361/SMS/2014 de 25/04/2014; e Clausula Oitava – Inciso IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa
Cargo: Medico psiquiatra – Lei 4182/2014
Data da Rescisão: 01/04/2014
Data do Distrato: 28/04/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AE4E570B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 035/2014

DISTRATO Nº. 035/2014
 Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 315/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sabla Emmanuelle O. Vasconcelos Santos Faria
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado conforme teor do Memorando nº. 245/SAD/2014 de 24/04/2014 e Memorando nº. 361/SMS/2014 de 25/04/2014; e Clausula Oitava – Inciso IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa
Cargo: Medico psiquiatra – Lei 4182/2014
Data da Rescisão: 01/04/2014
Data do Distrato: 28/04/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BF07B8E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 036/2014

DISTRATO Nº. 036/2014
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 163/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Data da Rescisão: 30/04/2014

Data do Distrato: 30/04/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Pereira Filho; Luciana Aparecida Andrade Fenili Gazda.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:BD4368F6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 033/2014**

DISTRATO Nº. 033/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 022/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Francieli Santos Rossi

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana

Data da Rescisão: 15/04/2014

Data do Distrato: 15/04/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Pereira Filho; Francieli Santos Rossi.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CDB610FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

Na publicação do DECRETO Nº 906, de 28 de abril de 2014, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1962, do dia 30 de abril de 2014, página 239, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: “no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 524, de 13 de dezembro de 2013”, LEIA-SE: **no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 535, de 28 de abril de 2014.**

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A6DEEECB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e locação de Softwares de Gestão Educacional, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Vera – MT.

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08h00min do dia 21/05/2014.** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT.

Vera - MT, 02 de Maio de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:86A33E4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS Nº.
002 / 2014**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ABRIL / 2014 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

CONTRATO Nº: 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATADA: MALDONADO & OLIVEIRA LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA: COPA, COZINHA, LIMPEZA, exercício de 2014 para a Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., sendo que a entrega dos materiais será programada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Item 4 – Prazo de Entrega de Bens – FL : 06 , que integra o presente edital para todos os fins.

VIGÊNCIA, VALIDADE E PRORROGAÇÃO - A vigência do presente contrato se dará após sua assinatura, e o fornecimento do material compreenderá o período de trinta (30) de abril (04) de 2014 a trinta (31) de dezembro (12) de 2014.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -O Valor Total do Contrato será de **R\$ 28.884,10(vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)** a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, com o fornecimento do objeto discriminado, após a atestação do setor competente.

DATA: 30/04/2014

ANTONIO COELHO FILHO

(toninho Fortt)

Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:

Michell Leite Coelho

Código Identificador:CE075D8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013**

PREGÃO: Nº 055/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de

Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **MARIA CRISTINA MATTEI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.727.710/0001-06, com sede, Gabriel Muller, Centro, Nº331, em Juína – MT neste ato, representada pelaSrª. Maria Cristina Mattei Ferrari, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 49981163 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº748.402.829.00, residente e domiciliada na Avenida Gabriel Muller, 331, Centro, Juína - MT denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 055/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura até **12 de Agosto de 2014**.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE(NS)

Lote 01: Cartuchos, Toners e Acessórios						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	QUANTIDADE
1	102215	BANDEJA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8112 DN	UNIDADE	BROTHER	R\$ 103,50	26
2	102278	CILINDRO DE TONER HP 85A	UNIDADE	HP	R\$ 6,30	525
3	102269	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DCP - 8112 DN	UNIDADE	BROTHER	R\$ 14,95	49
4	102216	RESET P/ IMPRESSORA BROTHER DCP - 8112 DN	UNIDADE	BROTHER	R\$ 10,90	35
5	102268	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN	UNIDADE	BROTHER	R\$ 220,00	24
6	102280	TONER IMPRESSORA HP CE285AB Nº 85A PRETO	UNIDADE	HP	R\$ 207,28	113

Lote 02: Serviços de Recarga						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	QUANTIDADE
1	102352	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO	UN	CASA DO COMPUTADOR	R\$ 8,05	310
2	102351	RECARGA DE CARTUCHO PRETO	UN	CASA DO COMPUTADOR	R\$ 5,70	310
3	87284	RECARGA DE TONER 85A	UN	HP	R\$ 29,00	5550
4	101776	RECARGA DO TONNER BROTHER TN 3382	UNIDADE	BROTHER	R\$ 38,40	2250

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.
- 9.1.16. Entregar **diariamente** produtos e serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.
- 9.1.16.1. Coletar diariamente os cartuchos e toners no endereço mencionado no item acima e devolvê-los no prazo não superior a 24 horas.
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição (NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
- 10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
- 10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
- 10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
- 12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
- 12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.6. As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de **2014**:

Serão utilizadas as dotações do Orçamento Vigente no ano de 2014.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, de 02 de Maio de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ Nº 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Maria Cristina Mattei - EPP
CNPJ Nº 03.727.710/0001-06
MARIA CRISTINA MATTEI FERRARI
CPF Nº 748.402.829.00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF nº 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:FC009556

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS DE ESTEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 23/2014

Pregão Presencial nº 17/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa **ROMILDO FERREIRA SOARES 24549495200**, situada na Rua B s/nº, CNPJ nº 19.687.377/0001-99 e Inscrição Municipal nº 0000019/2014 – neste ato representada por seu representante legal o sr. **ROMILDO FERREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.143.818/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 245.494.952-00, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS DE ESTEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.

NOME: **ROMILDO FERREIRA SOARES 24549495200**, situada na Rua B s/nº, CNPJ nº 19.687.377/0001-99 e Inscrição Municipal nº 0000019/2014 – neste ato representada por seu representante legal o sr. **ROMILDO FERREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.143.818/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 245.494.952-00

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Qunt	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	250	HR	SERVIÇOS DE MÁQUINA DE ESTEIRA		120,00	30.000,00
Total Geral						RS 30.000,00

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 28 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:4584A2A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que mesmo não sendo Interposto Recursos por Candidatos (as), foi identificado que a Agência Bancária não disponibilizou todos os Arquivos de Retorno, desta forma ficando ausentes 10 (dez) Candidatos (as) na Primeira Divulgação da Relação de Inscritos, sendo devidamente inseridos os nomes dos Candidatos (as) na referida listagem, estando os mesmos aptos a realizarem as Provas do Certame;

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);

III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo e Relação Geral de Inscritos (Anexo II);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.planaltodaserra.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra.

Planalto da Serra – MT, 28 de Abril de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeitura Municipal

AIR ANTÔNIO DO CARMO

Presidente da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA

Secretária da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA

Membro da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Saúde e Saneamento

TARCÍSIO RIBEIRO FERREIRA CABRAL

Membro da Comissão de Fiscalização
Conselho Municipal de Saúde

AMANDA ALVES MARTINS

Membro da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Ação Social

ZENIU APOLÔNIO DA SILVA

Membro da Comissão de Fiscalização
Secretaria Transportes e Obras Públicas

Inscrições Pagas - Processo Seletivo 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ABIMAEAL PASCOAL	144	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
ACREDIVALDO LIMA DOSANJOS	142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
ADENILDES DACOSTATAVARES SOUZA	106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2014
ADRIELY FREITAS DA SILVA	26	RECEPCIONISTA	25/03/2014
ALCRENE SOARES CAMPOS	16	VIGIA	25/03/2014
ALESSANDRACHAVES DASILVA	72	PSICÓLOGO	26/03/2014
ALICE FERREIRADA SILVA	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2014
ALINE MONTES DE MENEZES	100	ORIENTADOR SOCIAL	27/03/2014
ALVINO SOUZA DE OLIVEIRA	183	VIGIA	01/04/2014
ANDREIAPAUADASILVA	19	VIGIA	25/03/2014
ANEIRALVES PEREIRA	48	VIGIA	26/03/2014
ÂNGELAADELINADEALMEIDAANDRADE	44	ORIENTADOR SOCIAL	26/03/2014
ATENILDO PEREIRA DAQUEIROZ	173	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2014
BEATRIZ SAMARA SILVAARRUDA	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
BEIBYANE MARIA SIQUEIRA	212	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	16/04/2014
BENEDITO ANTERO DE OLIVEIRA	105	VIGIA	28/03/2014
CARLOS DASIVARODRIGUES	119	MOTORISTACATEGORIAD	28/03/2014
CLAUDIAALMEIDADOS SANTOS	82	VIGIA	27/03/2014
CLAUDINEI PINTO MACIEL	154	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
CLAUDINEIALVES DOS SANTOS	143	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
CLEIDE DEALMEIDA DOS SANTOS	80	VIGIA	27/03/2014
CLEIDIANEALMEIDA NEVES	68	RECEPCIONISTA	26/03/2014
CRISLAINY KETY DEARRUDA	179	PSICÓLOGO	01/04/2014
DAIANASOARES SAMPAIO DASILVA	86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
DAIANNY GERALDINO FRANCO	7	NUTRICIONISTA	25/03/2014
DELFONSO JOSÉ CLAUDINO	50	VIGIA	26/03/2014
DENIVAN COSTA DE SOUZA	70	MOTORISTACATEGORIAD	26/03/2014
DILSON NEVES DOS SANTOS	30	MOTORISTACATEGORIAD	25/03/2014
DONIZETE ROSABARBOSA	148	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
EDGAR JOSE CARDOSO	198	MOTORISTACATEGORIAD	02/04/2014
EDIVAINÉ FATIMABUTKA	107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2014
EDNALDOALVESBONFIM	141	VIGIA	31/03/2014
EDSONALVES DE FRANÇA	66	VIGIA	26/03/2014
EDSON DE QUEIROZ SAMPAIO	193	VIGIA	02/04/2014
ELAINE BRAZ ROMERO	40	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
ELIENEAPARECIDAPONTES	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
ERICA DE SOUZA PEREIRA	79	OFICINEIRO	27/03/2014
ERICO RODRIGUES CAETANO	120	MOTORISTACATEGORIAD	28/03/2014
ERONILDE GONÇALVES DE SOUSA	210	MOTORISTACATEGORIAD	16/04/2014
EUNICEANTONIA PAES DASILVA	22	MERENDEIRA	25/03/2014
EUNICE MENEZES NOVAIS	206	AUXILIAR DE SALA	02/04/2014
FLAVIAAPARECIDAPONTES	168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2014
FRANCEILLY DEALMEIDA SOUZA	182	AUXILIAR DE SALA	01/04/2014
GENIQUELE PINTO MACIEL	150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
GENTIL SOUZA DE LARA	87	VIGIA	27/03/2014
HALINY SIQUEIRAWERNER	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/03/2014
INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	121	NUTRICIONISTA	28/03/2014
ITAMAR NUNES DE ANDRADE	202	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	02/04/2014
IVANI PINHEIRO DA SILVADIAS	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
IVONEIDE NUNES DASILVA	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
JANAINAARRUDADEARAUJO OLIVEIRA	156	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
JANAINAMELLO DE LIMA PEREIRA	112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2014
JEOVA CASSIANO LOPES JUNIOR	196	VIGIA	02/04/2014
JESSICACARINE DA SILVARIBEIRO	165	PSICÓLOGO	31/03/2014
JESSICACRISTINA DE OLIVEIRA	113	ORIENTADOR SOCIAL	28/03/2014
JOANIR OLIVEIRA AMARAL	166	VIGIA	01/04/2014
JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	195	PSICÓLOGO	02/04/2014
JÓICE CAROLINE DASILVARIBEIRO	171	PSICÓLOGO	01/04/2014
JOILCE MORAES GOMES	59	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014

JOILSON CAMPOSASSUNÇÃO	132	PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	31/03/2014
JOSÉALONSO FERREIRA DE SOUZA	145	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
JOSEANGELO DE SOUSA	174	MOTORISTACATEGORIAD	01/04/2014
JOSÉ CARLOS GONÇALVES	155	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
JOSIANY DAGUIA PONTES	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
JUSCILENE MIRANDAPINTO	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
KEILACATARINO DEASSIS	77	MERENDEIRA	27/03/2014
KEILACRISTINA BONFIM LOPES	217	ORIENTADOR SOCIAL	21/04/2014
KELEMILQUE DE JESUS OLIVEIRA	189	RECEPCIONISTA	02/04/2014
LABIENO TAVASSO DA SILVA	180	PSICÓLOGO	01/04/2014
LAURAAPARECIDACORSINO LUIZ	130	PSICÓLOGO	30/03/2014
LEIDIANE NEVES DE SOUZA	102	ORIENTADOR SOCIAL	28/03/2014
LEILIANE DO CARMO SILVA	133	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
LETIANE BARBOSADE MOURA OLIVEIRA	27	ORIENTADOR SOCIAL	25/03/2014
LIVIA RODRIGUES MENDES	201	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	02/04/2014
LUAN CERQUEIRANUNES DE MELO	124	VIGIA	29/03/2014
LUANADA SILVAPIAGEM	219	PSICÓLOGO	21/04/2014
LUCELIAGOMES PEREIRA	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
LUCIADOSOLINA BONETTI	199	VIGIA	02/04/2014
LUCIANAFERREIRA DOS SANTOS	187	ORIENTADOR SOCIAL	02/04/2014
LUCIANAROSAALVES DE FREITAS	214	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	20/04/2014
LUCILENE MORAIS GREGÓRIO	60	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014
LUCINEIDE FELICIANO DO CARMO	208	RECEPCIONISTA	14/04/2014
LUCRECIAJESUS DE OLIVEIRA	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
MAGNAPEREIRA DAS NEVES	61	MERENDEIRA	26/03/2014
MARCELADE SOUZA	101	RECEPCIONISTA	28/03/2014
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	191	VIGIA	02/04/2014
MARCOS DASILVAMIRANDA	203	OFICIALADMINISTRATIVO	02/04/2014
MARCOS ROGERIO DE SOUZA	178	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01/04/2014
MARIAALEXANDRADASILVA	91	AUXILIAR DE SALA	27/03/2014
MARIAAPARECIDA PINTO DE FARIA	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
MARIAAPARECIDADE OLIVEIRA	93	MERENDEIRA	27/03/2014
MARIADIVINA CESAR DE OLIVEIRA	177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014
MARIALUISA PAULADA SILVAFRANÇA	64	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
MARIELLYALENCAR SANTOS	149	RECEPCIONISTA	31/03/2014
MARILZAPAUDASILVA	209	VIGIA	14/04/2014
MARINALVA CASIMIRA	95	RECEPCIONISTA	27/03/2014
MARINETE MARIADA SILVA	176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014
MARLENEAPARECIDADASILVA	97	RECEPCIONISTA	27/03/2014
MAXILENEALVES DASILVA MONTELO	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
MICHEL CAROLINE CUSTODIO DASILVA	41	RECEPCIONISTA	26/03/2014
MICHELLY DAYANE DOS SANTOS	118	RECEPCIONISTA	28/03/2014
MILITINO SANTANA DEALMEIDA	47	VIGIA	26/03/2014
MILTON SODRÉ FERREIRAJÚNIOR	162	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
NELSON DE QUEIROZ	211	VIGIA	16/04/2014
NILZAPERPTUA DE OLIVEIRA	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
OSVALDO SILVA	56	VIGIA	26/03/2014
PAULO ROBERTO DE MATOS	96	MOTORISTACATEGORIAD	27/03/2014
PAULO SILAS DA COSTA	69	VIGIA	26/03/2014
RAILAIN CRISTINALEMES	108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/03/2014
REJANE DASILVAMELO	146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
RITA DE OLIVEIRAFERNANDES	90	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	27/03/2014
ROGERIO MONTELO SIQUEIRA	6	MOTORISTACATEGORIAD	25/03/2014
RONAIRAPARECIDO DOMINGUES	28	MOTORISTACATEGORIAD	25/03/2014
RONY CARLOS DOS SANTOS	15	OFICIALADMINISTRATIVO	25/03/2014
ROSANGELADE SOUZA BORGES	94	MERENDEIRA	27/03/2014
ROSELENEAGUIAR SOARES GAZOLA	185	OFICIALADMINISTRATIVO	01/04/2014
ROSELI PONTES DOMINGUES	167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014
ROSENIR RODRIGUES DASILVA	188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2014
ROSIMONE FERREIRADO CARMO	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
ROSINEY CARVALHO DASILVA	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
SABRINAMEDRADO FARIA	181	PSICÓLOGO	01/04/2014
SAMOELALVES DA CRUZ	23	OFICINEIRO	25/03/2014
SANDRAYOKO HAYAKAWAITO	51	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014
SEBASTIANALUCIA DE REZENDE	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
SILENE SOUZA DE LARA	46	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014
SIMONEAPARECIDANAGALHÃES DE SOUZA	78	AUXILIAR DE SALA	27/03/2014
SINARALESSI QUEIROZ	184	PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	01/04/2014
SOLANGE NEVES	186	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02/04/2014
SUELENI GOMES DE FREITAS	194	PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	02/04/2014
VALCI SANTOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
VALDETE CÂNDIDA DE MIRANDA	8	SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA	25/03/2014
VALDEVINO GONÇALVES DA SILVA	9	VIGIA	25/03/2014
VALDICELIA RODRIGUES DE CAMARGO	131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/03/2014
VARCI ALVES DOS SANTOS	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/2014
VICENTE RAIMUNDO LIMA	109	MOTORISTACATEGORIAD	28/03/2014
VIVELAINE DASILVARODRIGUES	116	OFICIALADMINISTRATIVO	28/03/2014
VIVIANAPARECIDACAMARGO MUNDIM	175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2014
WAGNER DASILVA DIAS	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	26/03/2014
WERICASOUZA NEVES DEASSIS REIS	67	SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA	26/03/2014
WILTER COSTA GONÇALVES	5	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	25/03/2014
ZELAIR DE FÁTIMADEMERTINE	55	AUXILIAR DE SALA	26/03/2014

Qde. Inscritos 141

Inscrições Pagas - Processo Seletivo 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS			
WAGNER DASILVA DIAS	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	26/03/2014
Qde. Inscritos 1			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			

HALINY SIQUEIRAWERNER	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/03/2014
MARIADIVINA CESAR DE OLIVEIRA	177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014
MARINETE MARIADA SILVA	176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014
RAILAINE CRISTINALEMES	108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/03/2014
ROSELI PONTES DOMINGUES	167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014
VALDICELIA RODRIGUES DE CAMARGO	131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/03/2014
Qde. Inscritos 6			
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
ATENILDO PEREIRA DAQUEIROZ	173	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2014
DONIZETE ROSABARBOSA	148	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
ELAINE BRAZ ROMEIRO	40	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
MARIALUISA PAULADA SILVAFRANÇA	64	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
Qde. Inscritos 4			
CARGO: AUXILIAR DE SALA			
EUNICE MENEZES NOVAIS	206	AUXILIAR DE SALA	02/04/2014
FRANCIELLY DEALMEIDA SOUZA	182	AUXILIAR DE SALA	01/04/2014
MARIAALEXANDRADASILVA	91	AUXILIAR DE SALA	27/03/2014
SIMONE APARECIDA NAGALHÃES DE SOUZA	78	AUXILIAR DE SALA	27/03/2014
ZELAIR DE FATIMADEMERTINE	55	AUXILIAR DE SALA	26/03/2014
Qde. Inscritos 5			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ACREDIVALDO LIMA DOSANJOS	142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
ADENILDES DACOSTATAVARES SOUZA	106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2014
BEATRIZ SAMARA SILVAARRUDA	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
DAIANASOARES SAMPAIO DASILVA	86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
ELIENEAPARECIDAPONTES	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
GENIQUELE PINTO MACIEL	150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
IVANI PINHEIRO DA SILVADIAS	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
IVONEIDE NUNES DASILVA	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
JANAÍNA MELLO DE LIMA PEREIRA	112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2014
JOSIANY DAGUIA PONTES	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
JUSCILENE MIRANDAPINTO	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
LUCELIA GOMES PEREIRA	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
LUCRECIAJESUS DE OLIVEIRA	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
MARIAAPARECIDA PINTO DE FARIA	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
MAXILENEALVES DASILVA MONTELO	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
NILZAPERPTUA DE OLIVEIRA	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
REJANE DASILVAMELO	146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2014
ROSENIR RODRIGUES DASILVA	188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2014
ROSIMONE FERREIRADO CARMO	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2014
ROSINEY CARVALHO DASILVA	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2014
SEBASTIANALUCIA DE REZENDE	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
VALCI SANTOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2014
Qde. Inscritos 22			
CARGO: MERENDEIRA			
EUNICEANTONIA PAES DASILVA	22	MERENDEIRA	25/03/2014
KEILACATARINO DEASSIS	77	MERENDEIRA	27/03/2014
MAGNAPEREIRA DAS NEVES	61	MERENDEIRA	26/03/2014
MARIAAPARECIDADE OLIVEIRA	93	MERENDEIRA	27/03/2014
ROSANGELA DE SOUZA BORGES	94	MERENDEIRA	27/03/2014
Qde. Inscritos 5			
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D			
ABIMAEEL PASCOAL	144	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
CARLOS DA SIVA RODRIGUES	119	MOTORISTACATEGORIAD	28/03/2014
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	143	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
DENIVAN COSTA DE SOUZA	70	MOTORISTACATEGORIAD	26/03/2014
DILSON NEVES DOS SANTOS	30	MOTORISTACATEGORIAD	25/03/2014
EDGAR JOSE CARDOSO	198	MOTORISTACATEGORIAD	02/04/2014
ERICO RODRIGUES CAETANO	120	MOTORISTACATEGORIAD	28/03/2014
ERONILDE GONÇALVES DE SOUSA	210	MOTORISTACATEGORIAD	16/04/2014
JOSÉ ALONSO FERREIRA DE SOUZA	145	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
JOSEANGELO DE SOUSA	174	MOTORISTACATEGORIAD	01/04/2014
JOSÉ CARLOS GONÇALVES	155	MOTORISTACATEGORIAD	31/03/2014
PAULO ROBERTO DE MATOS	96	MOTORISTACATEGORIAD	27/03/2014
ROGERIO MONTELO SIQUEIRA	6	MOTORISTACATEGORIAD	25/03/2014
RONAIR APARECIDO DOMINGUES	28	MOTORISTACATEGORIAD	25/03/2014
VICENTE RAIMUNDO LIMA	109	MOTORISTACATEGORIAD	28/03/2014
Qde. Inscritos 15			
CARGO: NUTRICIONISTA			
DAIANNY GERALDINO FRANCO	7	NUTRICIONISTA	25/03/2014
INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	121	NUTRICIONISTA	28/03/2014
Qde. Inscritos 2			
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO			
CLAUDINEI PINTO MACIEL	154	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
JANAÍNA ARRUDA DE ARAUJO OLIVEIRA	156	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
LEILIANE DO CARMO SILVA	133	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
MARCOS DASILVAMIRANDA	203	OFICIALADMINISTRATIVO	02/04/2014
MILTON SODRÉ FERREIRA JÚNIOR	162	OFICIALADMINISTRATIVO	31/03/2014
RONY CARLOS DOS SANTOS	15	OFICIALADMINISTRATIVO	25/03/2014
ROSELENEAGUIAR SOARES GAZOLA	185	OFICIALADMINISTRATIVO	01/04/2014
VIVELAINE DASILVARODRIGUES	116	OFICIALADMINISTRATIVO	28/03/2014
Qde. Inscritos 8			
CARGO: OFICINEIRO			
ERICA DE SOUZA PEREIRA	79	OFICINEIRO	27/03/2014
SAMOEL ALVES DA CRUZ	23	OFICINEIRO	25/03/2014
Qde. Inscritos 2			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
SOLANGE NEVES	186	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02/04/2014
Qde. Inscritos 1			
CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU			

ITAMAR NUNES DE ANDRADE	202	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	02/04/2014
MARCOS ROGERIO DE SOUZA	178	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01/04/2014
Qde. Inscritos 2			
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			
ALINE MONTES DE MENEZES	100	ORIENTADOR SOCIAL	27/03/2014
ÂNGELA ADELINA DE ALMEIDA ANDRADE	44	ORIENTADOR SOCIAL	26/03/2014
JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	113	ORIENTADOR SOCIAL	28/03/2014
KEILACRISTINA BONFIM LOPES	217	ORIENTADOR SOCIAL	21/04/2014
LEIDIANE NEVES DE SOUZA	102	ORIENTADOR SOCIAL	28/03/2014
LETIANE BARBOSADE MOURA OLIVEIRA	27	ORIENTADOR SOCIAL	25/03/2014
LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	187	ORIENTADOR SOCIAL	02/04/2014
Qde. Inscritos 7			
CARGO: PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)			
JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO	132	PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	31/03/2014
SINARA LESSI QUEIROZ	184	PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	01/04/2014
SUELENI GOMES DE FREITAS	194	PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	02/04/2014
Qde. Inscritos 3			
CARGO: PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)			
BEIBYANE MARIA SIQUEIRA	212	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	16/04/2014
JOILCE MORAES GOMES	59	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014
LIVIA RODRIGUES MENDES	201	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	02/04/2014
LUCIANAROSAALVES DE FREITAS	214	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	20/04/2014
LUCILENE MORAIS GREGÓRIO	60	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014
RITA DE OLIVEIRA FERNANDES	90	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	27/03/2014
SANDRA YOKO HAYAKAWAITO	51	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014
SILENE SOUZA DE LARA	46	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	26/03/2014
WILTER COSTA GONÇALVES	5	PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	25/03/2014
Qde. Inscritos 9			
CARGO: PSICÓLOGO			
ALESSANDRACHAVES DASILVA	72	PSICÓLOGO	26/03/2014
CRISLAINY KETY DEARRUDA	179	PSICÓLOGO	01/04/2014
JESSICA CARINE DA SILVARIBEIRO	165	PSICÓLOGO	31/03/2014
JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	195	PSICÓLOGO	02/04/2014
JÓICE CAROLINE DASILVARIBEIRO	171	PSICÓLOGO	01/04/2014
LABIENO TAVASSO DA SILVA	180	PSICÓLOGO	01/04/2014
LAURA APARECIDACORSINO LUIZ	130	PSICÓLOGO	30/03/2014
LUANADA SILVAPIAGEM	219	PSICÓLOGO	21/04/2014
SABRINAMEDRADO FARIA	181	PSICÓLOGO	01/04/2014
Qde. Inscritos 9			
CARGO: RECEPCIONISTA			
ADRIELY FREITAS DA SILVA	26	RECEPCIONISTA	25/03/2014
CLEIDIANEALMEIDA NEVES	68	RECEPCIONISTA	26/03/2014
KELEMILQUE DE JESUS OLIVEIRA	189	RECEPCIONISTA	02/04/2014
LUCINEIDE FELICIANO DO CARMO	208	RECEPCIONISTA	14/04/2014
MARCELA DE SOUZA	101	RECEPCIONISTA	28/03/2014
MARIELLYALENCAR SANTOS	149	RECEPCIONISTA	31/03/2014
MARINALVA CASIMIRA	95	RECEPCIONISTA	27/03/2014
MARLENE APARECIDADASILVA	97	RECEPCIONISTA	27/03/2014
MICHELI CAROLINE CUSTODIO DASILVA	41	RECEPCIONISTA	26/03/2014
MICHELLY DAYANE DOS SANTOS	118	RECEPCIONISTA	28/03/2014
Qde. Inscritos 10			
CARGO: SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA			
VALDETE CÂNDIDA DE MIRANDA	8	SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA	25/03/2014
WERICA SOUZA NEVES DE ASSIS REIS	67	SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA	26/03/2014
Qde. Inscritos 2			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ALICE FERREIRADA SILVA	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2014
EDIVAINÉ FATIMABUTKA	107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2014
FLAVIA APARECIDAPONTES	168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2014
VARCI ALVES DOS SANTOS	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/2014
VIVIAN APARECIDA CAMARGO MUNDIM	175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2014
Qde. Inscritos 5			
CARGO: VIGIA			
ALCRENE SOARES CAMPOS	16	VIGIA	25/03/2014
ALVINO SOUZA DE OLIVEIRA	183	VIGIA	01/04/2014
ANDREIA PAULA DA SILVA	19	VIGIA	25/03/2014
ANEIRALVES PEREIRA	48	VIGIA	26/03/2014
BENEDITO ANTERO DE OLIVEIRA	105	VIGIA	28/03/2014
CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS	82	VIGIA	27/03/2014
CLEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	80	VIGIA	27/03/2014
DELFINO JOSÉ CLAUDINO	50	VIGIA	26/03/2014
EDNALDO ALVES BONFIM	141	VIGIA	31/03/2014
EDSON ALVES DE FRANÇA	66	VIGIA	26/03/2014
EDSON DE QUEIROZ SAMPAIO	193	VIGIA	02/04/2014
GENTIL SOUZA DE LARA	87	VIGIA	27/03/2014
JEOVA CASSIANO LOPES JUNIOR	196	VIGIA	02/04/2014
JOANIR OLIVEIRA AMARAL	166	VIGIA	01/04/2014
LUAN CERQUEIRA NUNES DE MELO	124	VIGIA	29/03/2014
LUCIA DOSOLINA BONETTI	199	VIGIA	02/04/2014
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	191	VIGIA	02/04/2014
MARILZA PAULADASILVA	209	VIGIA	14/04/2014
MILITINO SANTANA DE ALMEIDA	47	VIGIA	26/03/2014
NELSON DE QUEIROZ	211	VIGIA	16/04/2014
OSVALDO SILVA	56	VIGIA	26/03/2014
PAULO SILAS DA COSTA	69	VIGIA	26/03/2014
VALDEVINO GONÇALVES DA SILVA	9	VIGIA	25/03/2014
Qde. Inscritos 23			

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	1	0	0	1	1	1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	0	0	1	6	6
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	2	4	2
AUXILIAR DE SALA	0	0	0	0	5	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	0	6	22	3
MERENDEIRA	3	0	0	3	5	1
MOTORISTA CATEGORIA D	6	0	0	6	15	2
NUTRICIONISTA	1	0	0	1	2	2
OFICIAL ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	8	0
OFICINEIRO	1	0	0	1	2	2
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	0	0	1	1	1
OPERADOR DE PATROL	1	0	0	1	0	0
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	1	0	0	1	2	2
ORIENTADOR SOCIAL	2	0	0	2	7	3
PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	3	0	0	3	3	1
PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)	3	0	0	3	9	3
PSICÓLOGO	1	0	0	1	9	9
RECEPCIONISTA	1	0	0	1	10	10
SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA	1	0	0	1	2	2
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	0	0	2	5	2
VIGIA	2	0	0	2	23	11
Totais	39	0	0	39	141	3

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A83A4FE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.925/2014

Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando haver recebido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 98/2014, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado realizado, por força do Edital nº 001/2014;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2014, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2014, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 16 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Art. 3º. A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 05 de Abril 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL

ANEXO I

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia
Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	10,0	4	7	9	76,6	Aprovada
2º	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	21,0	2	7	7	74,3	Classificada
3º	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI	4,0	6	8	7	73,9	Classificada
4º	TÂNIA PEREIRA DA ROCHA	6,2	2	8	8	66,1	Classificada
5º	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	2,5	5	8	6	65,8	Classificada
6º	MARIA APARECIDA DA SILVA	4,0	4	6	8	63,9	Classificada

7º	CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES	2,6	5	6	6	59,2	Classificada
8º	CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS	4,0	4	6	6	57,3	Classificada
9º	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	2,6	3	7	6	55,9	Classificada
10	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA	2,0	2	8	6	55,3	Classificada

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE	16,0	2	7	6	66,9	Aprovado

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras/Inglês**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	LUCIANA MARIA CASSIANO	10,0	6	8	5	73,3	Aprovada

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1	MARCILENE DA SILVA LIZIERE ROBERTO	-	-	-	-	Ausente
2	ADRIANA JULIA DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES	7	8	10	83,3	Aprovada
2º	MEIRE ROSELI MEDEIROS	6	8	10	79,9	Aprovada
3º	AMANDA BEZERRA	6	8	10	79,9	Classificada
4º	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS	5	10	9	79,9	Classificada
5º	ELSON CORREIA DE SANTANA	6	7	10	76,6	Classificado
6º	DIELY DE ALMEIDA	6	9	8	76,6	Classificada
7º	JULIANA DA SILVA CÂNDIA	7	5	9	69,9	Classificada
8º	ELIEUZA GOMES DOS SANTOS BORGES	5	7	9	69,9	Classificada
9º	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	6	4	10	66,6	Classificada
10	MARINETE SILVA GOMES	5	5	10	66,6	Classificada
11	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	5	6	9	66,6	Classificada
12	ROSANA ALVES DE SOUZA	3	8	9	66,6	Classificada
13	DIANA LAIS MENEGHETTI	5	7	8	66,6	Classificada
14	TATIELI FRANCOLINO DA SILVA	5	6	8	63,3	Classificada
15	GENEZE CARDOSO DE OLIVEIRA	5	7	7	63,3	Classificada
16	TANIA SOARES FERREIRA ROCHA	5	7	7	63,3	Classificada
17	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO	1	7	10	59,9	Classificada
18	MARIA MADALENA DOS SANTOS	5	4	9	59,9	Classificada
19	REGINA LUCIA MORAES DA SILVA	5	6	7	59,9	Classificada
20	MICHELE GOES DOS SANTOS	4	7	7	59,9	Classificada
21	MARILDA APARECIDA DA SILVA SCAVAZINI	3	5	9	56,6	Classificada
22	PRISCILA SILVA FILHO	4	5	7	53,3	Classificada
23	LUCIA DANTAS DA SILVA	2	5	6	43,3	Reprovada
24	LUCIANA CARDOSO GOLOMBIESKI	-	-	-	-	Ausente
25	ANA PAULA FERNANDES BORGES	-	-	-	-	Ausente
26	SILVANI LEITMAN TOMAZ	-	-	-	-	Ausente
27	MARILENE ALMEIDA SANTOS	-	-	-	-	Ausente
28	STHEFFANNY PEREIRA METZLER	-	-	-	-	Ausente
29	FÁTIMA APARECIDA FLORES FELIZ	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	IVANILZA RUFATTO	11,2	2	10	8	77,8	Aprovada
2º	ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG	9,7	5	7	7	73,0	Aprovada
3º	JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	0,0	6	7	7	66,6	Aprovada
4º	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	5,0	4	7	7	64,9	Aprovada
5º	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	7,0	4	7	6	63,6	Aprovada
6º	PATRIANI NAGY DE OLIVEIRA	0,0	6	7	6	63,3	Aprovada
7º	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	2,5	4	6	7	59,1	Aprovada
8º	NEUZIMAR JOERGENSEN	2,0	4	7	6	58,6	Aprovada
9º	ELICA APARECIDA DOS SANTOS	3,6	5	5	6	56,9	Aprovada
10	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	0,0	3	7	7	56,6	Aprovada
11	CLAUDINEIA LUCIO DE FREITAS	0,0	4	5	7	53,3	Classificada
12	DENILSON SAUER	0,0	5	6	5	53,3	Classificado
13	NAFTALI DE PAULA	0,0	7	3	5	49,9	Classificada
14	ISABEL RODRIGUES	0,0	4	6	5	49,9	Classificada
15	EDNEIA NOVAIS DE SOUZA	0,0	2	8	5	49,9	Classificada
16	EDINA GOMES DA SILVA	0,0	4	7	4	49,9	Classificada
17	JACIANE SEBERINO	0,0	2	4	6	39,9	Reprovada
18	ROSANGELA ROPKE	0,0	3	4	5	39,9	Reprovada

19	ALEXSANDRA PAULA MICHELS	0.0	3	6	3	39.9	Reprovada
20	VANIA FERNANDA HARDT	10.0	-	-	-	-	Ausente
21	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	0.0	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR (PNE-Portador de Necessidade Especial)-Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
00	NÃO HOUVE INSCRITOS	0.0	-	-	-	-	-

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
00	NÃO HOUVE INSCRITOS	0.0	-	-	-	-	-

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	JOCEANE DREVES	6	7	10	76.6	Aprovada
2º	ROZINEIA DA SILVA	5	6	9	66.6	Aprovada
3º	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	4	6	9	63.3	Aprovada
4º	VIVIANE DURE GWIAZDECKI	4	6	9	63.3	Classificada
5º	LUCIA INES NEVES	3	6	9	59.9	Classificada
6º	VANDERLEIA DURE GWIAZDECKI	2	6	9	56.6	Classificada

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	5	6	10	69.9	Aprovada
2º	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	4	7	8	63.3	Aprovada
3º	KESIA XAVIER MARCIANO RAPOSO	3	6	9	59.9	Aprovada
4º	LAURENTINA PEREIRA LOPES	4	5	8	56.6	Classificada

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	NOME	PROVA				RESULTADO
		LP	CG	CE	MG	
1º	ANA GABRIELI ZANON SPIER	5	9	10	79.9	Aprovada
2º	KATIANE MARCIANO RAPOSO	4	7	8	63.3	Aprovada
3º	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	5	5	8	59.9	Classificada
4º	EMILY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK	4	5	8	56.6	Classificada
5º	CRISTIANE BARROS DA SILVA	5	5	7	56.6	Classificada
6º	SUELENE FERREIRA	2	3	5	33.3	Reprovada

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo**Localidade: Americana do Norte – Tabaporã**

ORD.	NOME	TÍTULOS	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	MG	
1º	ITÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS CRUZ	9.8	5	10	8	86.4	Aprovada
2º	LORAINÉ CAROLINA BARBOSA	8.2	4	7	7	68.1	Aprovada
3º	WESLEI ALMIR GONÇALVES DA SILVA	0.5	5	8	5	60.4	Aprovada
4º	REGIANE BARROS DOS SANTOS	-	3	4	6	43.3	Reprovada

Legenda: LP: Língua Portuguesa, CG: Conhecimentos Gerais, CE: Conhecimentos Específicos, MG: Média Geral.

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:884F9461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 109/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 109/GP/2014 DE 16/04/2014 – RESOLVE ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/04/2014, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo discriminadas, em conformidade com o artigo 47, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, teor memorando nº 071/SEMEC/2014 datado em 15 de abril de 2014, conforme segue:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	ADMISSÃO	TEMPO	CH	DE	VALOR	PARA	VALOR
973	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	III	01/03/1994	20 VANOS	30	D	2.824,14	E	2.946,98

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
 Código Identificador:AA17FFF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 124/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 124/GP/2014 DE 28/04/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL os servidores efetivos abaixo discriminados, nos termos da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2.012, teor memorando 083/SEMEC/2014 datado em 26/04/2014, conforme segue:

Mat.	Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
4473	Elisangela da Silva Moraes	14/08/2006	40	V	1.007,73	VI	1.082,38
2103	Euler Oliveira da Cunha	10/02/2003	40	III	1.542,15	IV	1.676,26
3972	Marta Regina Rodrigues Vieira	06/03/2006	40	II	3.125,58	III	3.438,15

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
 Código Identificador:5B0D2862

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
 GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
 NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

